



Diário Oficial

Nº 12.262 - Ano XLIX

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Fevereiro de 2020

Protocolo nº. 2013/25/562

Interessada: DENISE BARONI SANTOS JOÃO.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 58/59 e análise Jurídica às fls. 65/67, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, devendo a servidora aposentada ser reavaliada a cada 02 (dois) anos ou na data apontada no laudo pericial e INDEFIRO o pedido de Isenção da incidência da Contribuição Previdenciária.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria de Lurdes dos Santos - SEI nº. CAMPREV.2019.00001762-51

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à companheira Maria de Lurdes dos Santos, a partir da data do óbito (17/12/2019), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria Leme - SEI nº. CAMPREV.2020.00000034-10

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à companheira Maria Leme, a partir da data do óbito (22/12/2019), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Rosa Mary Rodrigues de Oliveira - SEI nº. CAMPREV.2019.00001100-71

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de pensão vitalícia à companheira Rosa Mary Rodrigues de Oliveira, por falta de preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Alexandre Monteiro de Oliveira e outro - SEI nº. CAMPREV.2020.00000150-01.

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao viúvo Alexandre Monteiro de Oliveira e temporária para o filho menor Murilo Octávio Assis de Oliveira, até que este atinja a maioria civil ou se emancipe, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Fernando Garlipp - SEI nº. CAMPREV.2020.00000182-80

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao viúvo Fernando Garlipp, a partir da data do óbito (22/01/2020), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria Lucia da Rosa - SEI nº. CAMPREV.2020.00000071-64

Assunto: Pensão Vitalícia.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva Maria Lucia da Rosa, a partir da data do óbito (07/01/2020), com fundamento nos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PROTOCOLADO nº 2019/60/978

INTERESSADO: Sandra Lino Dobelin de Lima

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 29, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Sandra Lino Dobelin de Lima, no valor de R\$ 2.400,27 (dois mil e quatrocentos reais e vinte e sete centavos), nos termos da Ordem de Serviço nº. 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

PROTOCOLADO nº 2019/10/19800

INTERESSADO: Fábio Gilberto Cunha da Silveira Bueno

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 37, defiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sr. Fábio Gilberto Cunha da Silveira Bueno, no valor de R\$ 239,39 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos da Ordem de Serviço nº. 580/99.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Protocolo: nº 2020/10/805

Interessado: Germânica Locadora de Veículos Ltda

Compareça o representante legal dessa empresa para tomar ciência do despacho de fls. 18/anverso no protocolado acima mencionado, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, 4º andar, das 9:00hs às 16:30hs.

O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias ensejará no arquivamento do protocolado.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

Parecer Final nº. 00002 / 2020 CÂMARA ADMINISTRATIVA (art. 2º, III, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12/11/2015). Protocolo nº.

2019/18/00035 - Revalidação de parecer referente aos protocolos listados abaixo: Protocolos nº. 2017/18/00027, 2017/18/00028, 2017/18/00029, 2017/18/00030, 2017/18/00031, 2017/18/00032 e 2017/18/00033. Interessado: FYP Engenharia e Construções Ltda.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo HMV-5, inserido na Macrozona 04, Zona 02, situado na marginal da Rodovia Lix da Cunha, Km 3, Gleba 70, Quarteirão 30.029, Bairro Jardim Conceição, com área do terreno de 100.433,75 m².

O empreendimento será composto por 04 condomínios distribuídos em 11 torres, totalizando 1.030 unidades habitacionais, com área total construída de 49.734,32 m².

PARECER FINAL

REVALIDAMOS o Parecer Final nº. 00088/GAPE, emitido em 06/10/2017, por mais 01 (um) ano, com fulcro no artigo 13, "caput", do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12 de novembro de 2015.

Campinas, 29 de janeiro de 2020

THIAGO SAMPAIO MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle e Presidente do GAPE

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Transportes e EMDEC

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

ARLY DE LARA RÔMEO

Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas S/A. - SANASA

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA DA PPP DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SP

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA, de 07 de fevereiro de 2020 a 09 de março de 2020, objetivando o recebimento de contribuições para o aprimoramento do Projeto de PARCERIA PÚBLICA-PRIVADA (PPP) destinado à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 13 (treze) anos, para a prestação dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com valor estimado de R\$ 475.000.000,00 (quatro centos e setenta e cinco milhões).

As informações e os documentos pertinentes ao Projeto encontram-se disponíveis até 09/03/2020 no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/>.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

THIAGO S. MILANI

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2019.00012388-37

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 149/2019

Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº307/19, a despesa no valor total de R\$ 237.391,00(du-

zentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais), destinada ao fornecimento de 33.913 unidades do Item 01 em favor da empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA.EPP.**

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pelo Sr. Secretário em exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 04/02/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00037539-33

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 003/2019

Objeto: Registro de Preços de leite

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a DESPESA que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor de:

- LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 84/2019, no valor total de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) referente ao item 02.

Publique-se.

Campinas, 04 de fevereiro de 2020

PEDRO ANGELO COSTA

Respondendo pela Secretaria Mun.de Assist.Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ

ELEIÇÃO DO COMPAZ

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL QUE SE APRESENTARAM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMPAZ - (Mandato 2020-2022)

A Comissão Eleitoral, constituída conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campinas no dia 03 de janeiro de 2020, conforme suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º e seus parágrafos, do Edital Eleitoral publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 10/01/2020, com as alterações publicadas em 30/01/2020, que dispõe sobre os documentos e a respectiva análise das inscrições para o registro das candidaturas,

CONSIDERANDO as inscrições das candidaturas com vistas ao preenchimento das vagas para Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes na representação da Sociedade Civil no COMPAZ;

RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise das inscrições para o processo eleitoral, considerando a formalidade no registro de candidatura requerido à Comissão Eleitoral, a saber:

INSTITUIÇÃO/MOVIMENTO/ASSOCIAÇÃO	INSCRIÇÃO
ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'ÍS DE CAMPINAS	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO DA PARADA E APOIO LGBT DE CAMPINAS	DEFERIDA
ASSOCIAÇÃO DOS RELIGIOSOS DE MATRIZ AFRICANA DE CAMPINAS	DEFERIDA
CULTURA ESPERANTISTA E ECOBRINQUEDOTECA	DEFERIDA
ECCOS ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, OPORTUNIDADES E SOLIDARIEDADE	DEFERIDA
INTERVENÇÕES URBANAS PELA CULTURA DE PAZ	DEFERIDA
OAB CAMPINAS - 3A. SUBSEÇÃO	DEFERIDA
TERREIRO DE UMBANDA VÓ BENEDITA DO CONGO	DEFERIDA
UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA PAZ	DEFERIDA
URI INICIATIVA DAS RELIGIÕES UNIDAS	DEFERIDA

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

ELAINE PEREZ PINHEIRO

COMISSÃO ELEITORAL

GEZIEL ANTONIO DOS SANTOS

COMISSÃO ELEITORAL

MARY ANGELA BIASON

COMISSÃO ELEITORAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pelo Sr. Secretário em exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 06/02/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00020371-26

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 238/2019

Objeto: Registro de Preços de carnes bovina, suína, aves, peixes e embutidos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a DESPESA que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor de:

- EMPÓRIO PEIXE BOM - EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 527/19, no valor total de R\$ 44.744,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) referente aos itens.

Publique-se.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

PEDRO ANGELO COSTA

Respondendo pela Secretaria Mun.de Assist.Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pelo Sr. Secretário em exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 06/02/2020

Processo: PMC.2017.00028489-31

Interessado: SMASDH

Objeto: Bolsas auxílio do Programa Socioeducativo "Juventude Conectada"

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 14.853/14, **AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)** para pagamento de bolsas auxílio do Programa Socioeducativo "Juventude Conectada".

2) Publique-se.

3) Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Orçamentária do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira, desta Pasta, para emissão da correspondente Nota de Empenho.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

PEDRO ANGELO COSTA

Respondendo pela Secretaria Mun.de Assist.Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado, em 06/02/2020, pelo Secretário Municipal em Exercício de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, nos termos da Portaria nº 93.031/2019

Processo:SEI PMC.2017.00000058-55

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios de reposição original - Pregão Eletrônico n.º 077/17 - Solicitação de devolução de garantia contratual

À vista da solicitação das empresas interessadas e das demais informações precedentes, bem como da manifestação da Coordenadoria Setorial de Apoio aos Equipamentos Sociais - CSAES/DGAOF (documentos1934266 e 1934283), desta Pasta, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (documentos 1973519, 210064 e 2191568) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A devolução das garantias prestadas em dinheiro pelas empresas: Servicentro Automotivo E Peças Ltda. EPP, no valor de no valor de R\$ 1.799,50 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e Marco Donizetti Martins - ME, no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), haja vista que se tratam de garantias prestadas em dinheiro, uma vez demonstrado ainda que a empresas em questão executaram a contento as obrigações especificadas no respectivamente nos Termos de Contratos nº 87/2017 (0317443); e nº 86/2017 (0317433), cujo objeto consistia na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios de reposição original, a ser corrigida monetariamente nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

2 - Publique-se.

3 - À Secretaria Municipal de Finanças para providências, inclusive, certificar a em-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

presa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/dépósito.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

PEDRO ANGELO COSTA

Respondendo pela Secretaria Mun.de Assist.Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO RECLAMADA - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Fica a parte reclamada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da

qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	AUTUADA
2014/09/1085/PPC	ITAU UNIBANCO S.A.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

YARA PUPO

Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2018.00018400-81

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 030/19

Objeto: Registro de Preços de serviço de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 2193058, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.591,72 (dez mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a favor da empresa BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente aos itens 01, 02 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 148/2019.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2019.00006634-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 132/19

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitário químico

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 2193058, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI - EPP, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 220/2019, Termo de Aditamento 008/2019.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO GRH Nº 01/2020

Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 01/2019, de 10/04/2019, que dispõe sobre os critérios para análise e aproveitamento de títulos e capacitações para fins de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 do Decreto nº 19.996 de 27/08/2018, que aprova o estatuto da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.129/08, de 17/01/2008, que dispõe sobre as Atribuições da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras prevista na Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007;

COMUNICA a relação de servidores cujos títulos e/ou capacitações, protocolados até 31 de dezembro de 2019, foram deferidos ou indeferidos para fins de evolução funcional, bem como o período para ciência

MATRÍCULA	NOME DO CARGO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TIPO DO CURSO	DATA DA CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
10515	PROF. EDUC. PROFISIONAL	ENGENHARIA E GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES	INATEL	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	19/03/12	548	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10536	PROF. EDUC. PROFISIONAL	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	FACULDADE ALBERT EINSTEIN	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	31/08/18	420	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00031624-04; **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura; **Referência:** Complementação para registro em cartório dos imóveis objeto da Carta de Adjudicação, expedida em favor do Município nos autos da Ação de Desapropriação 2050009-05.1968.8.26.0114 - Teatro do Centro de Convivência Cultural. **AUTORIZO** a despesa total no valor de R\$ 366,16 (trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) em favor do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS (05.703.059/0001-54).

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00000447-95

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro em Cartório de Carta de Adjudicação do Lote 07, da quadra J, do Jardim Vovô para ampliação de parque infantil.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a despesas de Registro em Cartório de Carta de Adjudicação do Lote 07, da quadra J, do Jardim Vovô para ampliação de parque infantil.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 31/01/2020

Protocolado n.º 15/10/38.892 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Consoante os pareceres de fls. 2.053 a 2.055 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e desde que até a formalização sejam atendidas as recomendações do DAJ, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa ARCOLIMP Serviços Gerais Ltda. (Termo de Contrato n.º 136/16 - fls. 887 a 902 e aditamentos posteriores), que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais, conforme condições estabelecidas naquele contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses;

2. O reajuste de 4,40% a partir de 20/01/2020, no valor de 102.119,49 (cento e dois mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos) onerando em sua totalidade o presente exercício;

3. A despesa correspondente à prorrogação a partir de 31/01/2020, no valor de R\$ 34.989.787,00 (Trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), na forma aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 2.045, onerando no presente exercício R\$ 32.073.971,42 (Trinta e dois milhões e setenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

4. Publique-se;

5. Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que atendidas as recomendações mais acima indicadas, e a seguir, retorne a esta Pasta para adoção das demais providências e acompanhamento.

Campinas, 31 de janeiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

10502	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	GESTÃO FINANCEIRA AVANÇADA	ISPG	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	30/11/94	420	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10495	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	SAÚDE COLETIVA: POLÍTICAS E GESTÃO EM SAÚDE	UNICAMP	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	31/08/14	540	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10495	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	GESTÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	FACULDADE BRASI- LEIRA DE RECURSOS HUMANOS	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	17/02/04	420	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10495	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	21º COLE	UNICAMP	CONGRESSO NACIO- NAL	13/07/18	48	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10495	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	67º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM	ABEN	CONGRESSO NACIO- NAL	30/10/15	37	INDEFERIDO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ CONGRESSO COM MAIS DE 5 ANOS
10495	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	UNESP	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 64 A 72 H	16/04/01	1860	INDEFERIDO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ CONGRESSO COM MAIS DE 5 ANOS
10495	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	MÍDIA E SUAS MULTI- PLAS LINGUAGENS	SME - CAMPINAS	OUTROS	14/12/16	1860	INDEFERIDO	C. HORÁRIA MÍNIMA INSU- FICIENTE
10434	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	TÉCNICA EM INFOR- MÁTICA	INSTITUTO MONITOR	EDUCAÇÃO PROFIS- SIONAL (TÉCNICO)	01/07/17	1450	INDEFERIDO	TÍT. NÃO PREV. NÍVEL ATU- AL CARGO
10434	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	ANÁLISE DE SISTE- MAS	UNIMEP	GRADUAÇÃO	21/09/17	2850	INDEFERIDO	TÍT. NÃO PREV. NÍVEL ATU- AL CARGO
10434	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	FORMAÇÃO PEDAGÓ- GICA DE DOCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UNIMEP	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 64 A 72 H	08/12/01	540	INDEFERIDO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ CONGRESSO COM MAIS DE 5 ANOS
10434	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	PSICOPEDAGOGIA NO PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM	CLARETIANO	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	15/12/07	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10434	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	REDES DE COMPUTA- DORES	ESAB	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	09/09/11	480	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10243	PROFESSOR EDUC. BASICA II	NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	14/10/19	500	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10414	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE FRANCA	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	31/08/01	710	INDEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO IGUAL/ MENOR QUE ENQ. ATUAL
10414	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	FORMAÇÃO PEDAGÓ- GICA DE PROFESSO- RES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 64 A 72 H	20/12/16	540	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10540	PROF. EDUC. BASICA IV	LINGÜÍSTICA APLI- CADA	UNICAMP	DOUTORADO (OU 3 ESPECIALIZAÇÕES) 1080H (6X180)	11/12/13	1875	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10540	PROF. EDUC. BASICA IV	MESTRE EM EDU- CAÇÃO	USF	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	13/06/07	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10540	PROF. EDUC. BASICA IV	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPE- CIALIZADO	FACESPI	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	31/05/14	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10540	PROF. EDUC. BASICA IV	EDUCAÇÃO ESPECIAL	PUC-CAMPINAS	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	20/12/02	374	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10534	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	PEDAGOGIA	FACON	GRADUAÇÃO	20/12/17	3200	INDEFERIDO	TÍT. NÃO PREVISTO PARA O GRUPO
10425	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	REDAÇÃO CIENTÍ- FICA	UNICAMP	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 20 A 31 H	17/11/18	30	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10425	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	LICENCIATURA EM QUÍMICA	UNIARARAS	GRADUAÇÃO	21/12/09	3501	INDEFERIDO	TÍT. NÃO PREVISTO PARA O GRUPO
10523	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	GERIATRIA E GERON- TOLOGIA	FACULDADE DE ME- DICINA DE JUNDIAÍ	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	31/10/17	360	INDEFERIDO	FALTA HISTÓRICO
10523	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	SAÚDE PÚBLICA	FACULDADE IGUAÇU	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	04/12/10	375	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10412	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	GESTÃO PÚBLICA	UNIFESP	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	08/10/19	510	INDEFERIDO	FALTA CERTIFICADO / HISTÓRICO
10513	PROF. EDUC. BASICA IV	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPE- CIALIZADO	FACESPI	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	25/03/17	360	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10505	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	DESIGN DE APLI- CAÇÕES PARA INTERNET	USF	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	11/07/01	520	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10505	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	ENSINO E APRENDI- ZAGEM DA EDUCA- ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 64 A 72 H	28/02/18	200	INDEFERIDO	JÁ PROTOCOLADO ANTE- RIORMENTE
10505	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO PROFIS- SIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 64 A 72 H	20/12/16	540	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10527	DIRETOR EDUCA- CIONAL	MESTRE EM EDU- CAÇÃO	PUC-CAMPINAS	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	21/01/11	1845	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10428	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	GESTÃO AMBIENTAL	UFSCAR	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	26/04/11	384	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10428	PROF. EDUC. PROFIS- SIONAL	FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO PROFIS- SIONAL	CENTRO PAULA SOUZA	CURSO DE APERFEI- COAMENTO OU ATUA- LIZAÇÃO 64 A 72 H	20/12/16	540	DEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO APTO PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO
10072	PROFESSOR EDUC. BASICA II	TRASNTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	FACESPI	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	30/03/19	650	INDEFERIDO	TÍT./CAPACITAÇÃO IGUAL/ MENOR QUE ENQ. ATUAL
10285	PROFESSOR EDUC. BASICA II	PSICOPEDAGOGIA COM CONTEXTO INCLUSIVO	FACULDADE DO LI- TORAL PARANAENSE	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	18/12/10	400	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10531	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	DOUTOR EM LIN- GUÍSTICA E LINGUA PORTUGUESA	UNESP	DOUTORADO (OU 3 ESPECIALIZAÇÕES) 1080H (6X180)	05/05/11	2945	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
607	PROFESSOR EDUC. BASICA II	DOUTOR EM CIÊN- CIAS DA EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE DE TRAS OS MONTES E ALTO DOURO	DOUTORADO (OU 3 ESPECIALIZAÇÕES) 1080H (6X180)	19/07/17	180	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL

10421	PROF. EDUC. PROFISIONAL	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	UNIDERP	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	21/08/19	400	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10511	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	21/04/11	500	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10511	PROF. SUBST. EDUC. PROF.	NEONATOLOGIA VIVÊNCIAS E CONHECIMENTOS EM ENFERMAGEM NEONATAL	UNICID	ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU 360H (2X180)	31/03/06	374	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10504	PROF. EDUC. PROFISIONAL	MESTRE EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	UNICAMP	MESTRADO (OU 2 ESPECIALIZAÇÕES) 720H (4X180)	30/09/13	510	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL
10451	PROF. EDUC. BASICA IV	DOCTOR EM EDUCAÇÃO	UNIMEP	DOCTORADO (OU 3 ESPECIALIZAÇÕES) 1080H (6X180)	27/02/09	2055	DEFERIDO	TÍT. APTO PROGRESSÃO VERTICAL

OBSERVAÇÃO

I - os certificados de Fórum, Encontro, Seminário, Palestra, Colóquio, Conclave, Workshop, Simpósio, Participação, Semana, Jornada, Jográl, Mostra, Mesa Redonda, Conferência, Vivência, Evento, Comemoração, Parabenização, Apresentação de Trabalho, Tutoria, Grupo de Trabalho, Oficina e outros títulos não previstos em Lei e que não estejam configurados como cursos, não foram analisados pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras, conforme prevê o art. 8º da Resolução FUMEC nº 01/2019, de 10/04/2019.

II - Os servidores que ainda não tomaram ciência dos protocolos poderão fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, na Área de Recursos Humanos da FUMEC, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC**PORTARIA FUMEC Nº 11/2020**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **RESOLVE:**

Artigo 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 50/2019, que nomeou, a partir de 01/07/2019, o servidor Alex Seiti Hayashida, matrícula 10417, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Administração Escolar, da Área do Programa de Educação Profissional, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 12/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora Thayna Cybele Campos Ujimori, matrícula 10487, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão de Administração Escolar, da Área do Programa de Educação Profissional, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2019.00001146-54. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 59/2019. **Contratada:** CLEYTON LUIZ DA SILVA TREINAMENTOS. **Termo de Contrato nº.** 02/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho, para atualização anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET) nas unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 4.000,00. **Assinatura:** 30/01/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da data de recebimento da ordem de início de serviço (03/02/2020 a 02/02/2021).

Campinas, 04 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) **Pregão Eletrônico nº - "008/2020"**

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001442-19

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TELEVISÃO para atender às unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

.DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/02/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2020 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002020C00015.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 13/2020

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, para provimentos de cargos efetivos de Agente Administrativo, Administrador e Professor de Educação Básica II:

Lucas Gimenez Pavanello - matrícula 10459

Julio Katsuhiko Yoshino - matrícula 10236

Edicelmo Valdeci Costa - matrícula 10055

Adriana Maria Corder Molinari - matrícula 10464

Artigo 2º Os membros da comissão deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização do

concurso público.

Artigo 3º Revogar a Portaria FUMEC nº 138/2019.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo Sei: 2019.00046890-23

Data: 09/10/2019

Interessado: Casa de Caridade e Cultura João XXIII

CNPJ: 51.299.170/0001-50

Imóvel: 3421.33.20.0314.01001

Inscrição Municipal: 148.975-5

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

DECISÃO

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento da imunidade tributária da entidade para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel inscrito sob o cartográfico nº 3421.33.20.0314.01001, a partir de 01/01/2020, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2015/03/6725, que o imóvel passou a integrar o patrimônio do interessado em 18/01/2019, conforme cópia da matrícula nº 10.819, 1º CRI e art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, arts 149, II, e 173, I, do CTN, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Protocolo Principal 2016/03/01023

Recorrente: PG COMUNICAÇÃO ART & PUBLICIDADE LTDA.

Advogado: Guilherme Guimarães Chiarelli - OAB/SP 156.154

Tributo/Assunto: ISSQN - AIHM Nº 002910/2016

Recurso de Revisão interposto por PG COMUNICAÇÃO ART & PUBLICIDADE LTDA. - Protocolo 2019/03/00975 (folhas 1140 a 1144)

Amparados no art. 83, II, da Lei Municipal 13.104/2007, não conhecemos do recurso de revisão apresentado, vez não ter a recorrente interposto preliminarmente a esta Junta de Recursos Tributários o recurso voluntário previsto nos artigos 72 e 76 dessa mesma lei. Conforme consta da publicação no DOM de 18/10/2019, a decisão de segunda instância administrativa havida neste protocolado na Sessão de 17/10/2019 versou tão somente sobre o recurso oficial constante dos artigos 74 e 75 do mesmo diploma legal.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Errata da publicação de **05/02/2020**, folha 13:

DECISÕES - 1ª CÂMARA - DIA 04/02/2020

Onde se lê PROTOCOLO 2013/03/28235, leia-se:

PROTOCOLO 2013/10/28235

Interessado(a): YKS LUZA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação de Lançamento - Notificação Nº 016398/2013

Recurso Voluntário: Protocolo 2019/03/00586

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

Ementa: ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - IMPUGNAÇÃO - DEFERIMENTO PARCIAL - RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO PELA DEDUÇÃO DE VALORES DO IMPOSTO JÁ RECOLHIDOS NO CURSO DA OBRA - RECURSO VO-

LUNTÁRIO - CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade, o recurso interposto foi conhecido, mas no mérito foi-lhe negado provimento, mantendo a decisão recorrida que, com base nos elementos do protocolado, deferiu a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob Nº 016398/2013, com fundamento no art. 145, I, da Lei Federal 5.172/66 - CTN, dele excluindo os recolhimentos do ISSQN efetuados no curso da obra, passando o valor do crédito tributário de 21.612,7418 UFIC para 8.487,0822 UFIC, mantendo inalterados os demais elementos do lançamento.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES - 3ª CÂMARA - DIA 05/02/2020**01) PROTOCOLO 2014/03/01989**

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002406/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/02329

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRELIMINARES DE NULIDADE - AFASTAMENTO - CONTA COSIF 7.1.9.99.00.9 (MULTA CONTRATUAL CHEQUE DEVOLVIDO) - ITEM 15.17 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05 - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pelo representante do Recorrente, Francisco Sávio Fernandez Mileo Filho, OAB/SP nº 402.473, onde após, lido e discutido o voto, por unanimidade, CONHECIDO o RECURSO VOLUNTÁRIO E IMPROVIDO, sendo rejeitadas as preliminares de nulidade, para no mérito manter íntegra a decisão exarada em primeira instância administrativa, que indeferiu a impugnação do contribuinte, mantendo-se hígido o AIIM 002406/2014, com fundamento nos artigos 31, inc. I, 32, 53 e 54, inc. I da Lei 12.392/05, item 15.17 da Lista de Serviços Anexa combinados com os artigos 34, inc. I, 53 e 119, inc. I do Decreto Municipal 15.356/2005.

02) PROTOCOLO 2014/03/01995

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002418/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/36241

Relator(a): José Antonio Khattar

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRELIMINARES DE NULIDADE - AFASTAMENTO - RERRATIFICAÇÃO DO AIIM - REENQUADRAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA ITEM 15.09 DA LISTA ANEXA LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05 - EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO - DECISÃO ALTERADA PARA MANTER LANÇAMENTO PARCIAL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pelo representante do Recorrente, Francisco Sávio Fernandez Mileo Filho, OAB/SP nº 402.473, onde após, lido e discutido o voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO, ficando alterado por intermédio da rerratificação de fls. 139/143 o AIIM inicial que reenquadra os serviços prestados do item "15.08" da anexa lista da Lei Municipal n. 12.392/05 para o item "15.09" da mesma lista, e exclui da incidência do tributo os meses de março e abril de 2009, alterando o valor do AIIM n. 002418/2014 de 4.062,3059 UFIC's para 2.276,9535 UFIC's, permanecendo hígido o lançamento do mês de janeiro de 2009 porque houve a incidência do tributo sobre os serviços de análise de crédito sobre operações de leasing. Correta a aplicação da multa aplicada assim como correto corrigir o débito fiscal pelo índice da UFIC porque suas aplicações guardam consonância com a legislação tributária municipal. No que pertine a constitucionalidade do percentual aplicado da multa punitiva, NÃO CONHEÇO deste pedido em obediência ao artigo 88 da Lei Municipal n. 13.104/2007. Não houve o voto do Dr. Carlos Jesus Ribeiro, porque estava ausente, justificadamente, por ocasião deste julgamento.

03) PROTOCOLO 2014/03/01997

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002424/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/03895

Relator(a): Henrique Romanini Subi

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - CONTA COSIF 7.1.9.70.00-4 - RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - RECURSO DESPROVIDO COM FULCRO NOS ARTS. 2º e 22, §1º, C.C. ITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05.

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pela representante do Recorrente, Fabiana Cardoso Ribeiro Bastos, OAB/SP nº 328.955, onde após, lido e discutido o voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO para manter hígida a decisão administrativa de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 04/05/2018, com fulcro nos arts. 2º e 22, §1º, c.c. item 15.08 da Lista de Serviços Anexa à Lei Municipal nº 12.392/05.

04) PROTOCOLO 2014/03/01998

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002425/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/03893

Relator(a): Henrique Romanini Subi

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - CONTA COSIF 7.1.9.70.00-4 - RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO - RECURSO DESPROVIDO COM FULCRO NOS ARTS. 2º e 22, §1º, C.C. ITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05.

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pela representante do Recorrente, Fabiana Cardoso Ribeiro Bastos, OAB/SP nº 328.955, onde após, lido e discutido o voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO para manter hígida a decisão administrativa de primeira instância publicada no Diário Oficial do Município em 04/05/2018, com fulcro nos arts. 2º e 22, §1º, c.c. item 15.08 da Lista de Serviços Anexa à Lei Municipal nº 12.392/05.

05) PROTOCOLO 2014/03/02004

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002442/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/01286

Relator(a): José Antonio Khattar

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NA CONTA COSIF APONTADA NO AIIM - CORRETA APLICAÇÃO DA MULTA PUNITIVA E CORRETA CORREÇÃO DO DÉBITO PELA UFIC - VIGENCIA DE LEI MUNICIPAL - RECURSO DESPROVIDO COM FULCRO NOS ARTS ARTIGOS 31, I E 32 DA LEI MUNICIPAL N. 13.104/2007.

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pelo representante do Recorrente, Francisco Sávio Fernandez Mileo Filho, OAB/SP nº 402.473, onde após, lido e discutido o voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO para manter hígido o AIIM n. 002442/2014 porque houve a incidência do tributo sobre os serviços de análise de crédito sobre operações de leasing, estando presentes, portanto, os requisitos do artigo 31, I e 32 da Lei Municipal n. 13.104/2007, mantendo a aplicação da multa aplicada assim como a correção do débito fiscal pelo índice da UFIC porque suas aplicações guardam consonância com a legislação tributária municipal. No que pertine a constitucionalidade do percentual aplicado da multa punitiva, capítulo recursal **não conhecido** em obediência ao artigo 88 da Lei Municipal n. 13.104/07.

06) PROTOCOLO 2014/03/02009

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002445/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/03894

Relator(a): José Antonio Khattar

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRELIMINARES DE NULIDADE - AFASTAMENTO - EXCLUSÃO PARCIAL DE LANÇAMENTO - COBRANÇA INDEVIDA - DECISÃO ALTERADA PARA MANTER LANÇAMENTO PARCIAL COM FULCRO NOS ARTS ARTIGOS 31, I E 32 DA LEI MUNICIPAL N. 13.104/2007- RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pelo representante do Recorrente, Francisco Sávio Fernandez Mileo Filho, OAB/SP nº 402.473, onde após, lido e discutido o voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO para reformar a decisão administrativa de primeira instância para anular os lançamentos referentes aos meses de 03/2009 e 04/2009, e no mais, manter os lançamentos promovidos através do AIIM n. 002445/2014 porque houve a incidência do tributo sobre os serviços de análise de crédito sobre operações de leasing, estando presentes, portanto, os requisitos do artigo 31, I e 32 da Lei Municipal n. 13.104/2007. Mantido a aplicação da multa aplicada assim como acertada a correção do débito fiscal pelo índice da UFIC porque suas aplicações guardam consonância com a legislação tributária municipal. No que pertine a constitucionalidade do percentual aplicado da multa punitiva, capítulo recursal **não conhecido** em obediência ao artigo 88 da Lei Municipal n. 13.104/05.

07) PROTOCOLO 2014/03/02010

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Camila Klück Gomes - OAB/SP 273.076

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002457/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/28472

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRELIMINAR DE NULIDADE - CONHECIDAS AS NULIDADES DE OFÍCIO E AFASTADAS - CONTAS COSIF - LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05 - RECURSO IMPROVIDO.

Decisão: Após a leitura do relatório, foi realizada a SUSTENTAÇÃO ORAL pela representante do Recorrente, Fabiana Cardoso Ribeiro Bastos, OAB/SP nº 328.955, onde após, lido e discutido o voto, por maioria dos presentes, vencido o voto do Relator, CONHECIDO DE OFÍCIO O RECURSO acerca das NULIDADES arguidas em sede PRELIMINAR, e afastadas nos termos do voto divergente do Julgador Henrique R. Subi, e no mérito, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO para manter hígida a decisão administrativa de primeira instância que manteve o lançamento efetuado através do AIIM 002457/2014, com fundamento nos artigos 31 e seguintes, da Lei 12.392/05, e artigos 34, 53 e 119, inc. I, do Decreto Municipal 15.356/2005.

08) PROTOCOLO 2015/03/03434

Interessado(a): CGD EMPREENDIMENTOS S/A

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Isenção

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/03/05102

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIDA - APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 13 E 63, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/2007

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO e IMPROVIDO para manter hígida a decisão administrativa de primeira que negou a concessão de isenção ao imóvel de Código Cartográfico nº 3453.31.67.0001.00000, com fundamento nos artigos 13 e 63, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

09) PROTOCOLO 2015/03/19234

Interessado(a): MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Protocolo 2016/10/05454

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: - RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL E CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - IMÓVEL SUBDIVIDIDO NÃO INDICADO NA IMPUGNAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL E PRETENSÃO NÃO DEDUTÍVEL EM SEDE DE PROCESSO TRIBUTÁRIO - EXEGESE DOS ARTIGOS 3º, 4º E 71 DA LEI Nº 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade, RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO, tendo em vista que as matérias trazidas para julgamento neste recurso não guardam relação com a impugnação e ainda se referem a matérias estranhas à competência da Junta de Recursos Tributários, restando prejudicada sua

análise, nos termos dos artigos 3º, 4º e 71 da Lei Municipal n. 13.104/2007.

10) PROTOCOLO 2015/03/30893

Interessado(a): VILA BRANDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tributo/Assunto: IPTU e Taxas - Revisão de Lançamento Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias Relator(a): Fabrício Nunes Melonari

EMENTA: RECURSO OFICIAL - IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 (11/2015), 2015 (11/2015) E 2016 (3414.24.87.0003.01001) - REVISÃO DE ÁREA DE TERRENO, ÁREA CONSTRUÍDA E VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO - LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - CONHECIDO - NEGADO PROVIMENTO - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA.

Decisão: Após a leitura do relatório e voto, por unanimidade, RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO, mantendo-se na íntegra a decisão exarada em primeira instância administrativa, nos termos das Leis Municipais nº 11.111/2001, nº 6.355/2009 e 6.361/1990 e Instrução Normativa SMF nº 004/2016.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR

Presidente da 3ª Câmara da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES - 2ª CÂMARA - SESSÃO DE 06/02/2020**01) PROTOCOLO 2011/03/08173**

Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(a): Marcio Luiz Garcia - OAB/SP 163.841

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002158/2011

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/15659

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO - DECADÊNCIA - ARTIGOS 149, V, 150, § 4º, e 173, I, DO CTN - SÚMULA 555 DO STJ

Decisão: Após leitura do respectivo relatório e voto, por unanimidade dos presentes julgadores, o recurso voluntário foi **CONHECIDO e no mérito foi concedido PROVIMENTO** para reconhecer a decadência dos créditos tributários autuados, de acordo com os artigos 149, V, 150, §4º e 173, I, todos da Lei 5.172/66 (CTN) e Súmula nº 555 do STJ.

02) PROTOCOLO 2013/03/10066

Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002284/2013

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/34271

Relator(a): Giorgio Vena Curatolo

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - INCIDÊNCIA DO ISSQN - SERVIÇOS BANCÁRIOS - OPERAÇÕES FINAME/BNDES - COSIF 7.1.1.15.00-3 - BITRIBUTAÇÃO - IOF - ITEM 15.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, ART. 1º, § 4º DA LC 116/03; ART. 142 DA LEI 5.172/66 (CTN).

Decisão: Após leitura do respectivo relatório e voto, por unanimidade dos presentes julgadores, o recurso voluntário foi **CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO**, no sentido de reconhecer a incidência do ISSQN sobre as comissões recebidas pela prestação de serviços de administração de carteira de clientes que possuem operação FINAME com o BNDES, conforme os artigos 31, I, 32 e 54, I, da Lei Municipal 12.392/05; artigos 31 e 88 da Lei Municipal 13.104/07; artigo 1º, § 4º da Lei Complementar 116/03, e artigo 142 da Lei 5.172/66.

03) PROTOCOLO 2013/03/15526

Interessado(a): ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho - OAB/SP 126.504

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002328/2013

Recurso Voluntário: Protocolo 2017/10/02270

Relator(a): Alexandre Fávoro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - INCIDÊNCIA DO ISSQN - IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - CONTA COSIF 7.1.9.30.00-6. ITEM 15 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005.

Decisão: Após leitura do respectivo relatório e voto, por unanimidade dos presentes julgadores, o recurso voluntário foi **CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO**, no sentido de manter a tributação do ISSQN referente à conta COSIF 7.1.9.30.00-6, por se constituir efetiva prestação de serviços, constantes dos subitens 15.07, 15.10 e 15.11 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003 e Lei Municipal 12.392/2005.

04) PROTOCOLO 2014/03/14006

Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002623/2014

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/03/21069

Relator(a): Alessandra Mayumi Noel Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - INCIDÊNCIA DO ISSQN - IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - CONTA COSIF 7.8.1.10.00-1 - ITEM 15.13 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005.

Decisão: Após leitura do respectivo relatório e voto, por unanimidade dos presentes julgadores, o recurso voluntário foi **CONHECIDO e no mérito NEGADO PROVIMENTO**, no sentido de manter a tributação do ISSQN referente à conta COSIF 7.8.1.10.00-1, por se constituir efetiva prestação de serviços, constantes dos subitens 15.13 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003 e Lei Municipal 12.392/2005.

05) PROTOCOLO 2018/03/00232

Interessado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado(a): Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP 158.120

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 003268/2018

Recurso Voluntário: Protocolo 2018/03/04179

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Decisão: O processo foi retirado de pauta por solicitação do Relator. Conforme previsto no artigo 17, § 2º, do Decreto 11.992/95, o julgamento deste processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, independentemente de nova publicação de pauta.

GIORGIO VENA CURATOLO

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolado: PMC.2019.00054998-81

Contribuinte: Toninpar Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ/MF: 05.888.545/0001-08

Procurador: Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Código Cartográfico do Imóvel: 3341.33.23.0001.00000

Assunto: Revisão do IPTU - Exercícios 2014 a 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados relativamente aos exercícios 2014 a 2018**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- 1 -Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade pecuária nos exercícios 2014 a 2018;
- 2 -discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado (2014 a 2018), em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- 3 -croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- 4 -documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- 5 -Certidão de Matrícula atualizada do imóvel (máximo 12 meses);
- 6-laudo técnico pericial, contendo:
 - a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados, formato em PDF. Nota: se tiver o arquivo em auto cad, apresentá-lo também;
 - b) fotografias ilustrativas da área;
 - c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe e,
 - d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento:Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2019.00054998-81.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI

Agente Fiscal Tributário Municipal

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado:PMC.2020.00000417-70

Contribuinte: H2MK Logística Aeroportuária de Campinas Ltda

Procuradora: Aline dos Santos Oliveira - OAB/SP 354.429

Código Cartográfico do Imóvel:5211.24.60.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Exercícios 2014 a 2018 (X-1000) e 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que,**no prazo de 15 (quinze) dias** da publicação deste,**apresente os documentos a seguir discriminados relativamente aos exercícios 2014 a 2019**, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- a) cópia das Declarações de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física do Sr. José Nunes Lopes, relativamente aos exercícios 2014 a 2018;
- b) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel em referência: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00000417-70.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI

Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

Protocolo nº: 2020/10/1456

Interessado: HOSPITAL GERAL MATERNIDADE M. THEODORA

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação da requerente, os documentos constantes nos autos e com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação às fls.142 e **deiro** o pedido de certidão de Inteiro teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2011/03/08070.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2011/10/53840

Interessado: Instituto de Pesquisas Eldorado.

IM: 61.107-7

CNPJ: 02.437.460/0003-79

Assunto: Crédito a aproveitar referente ao 2º Ciclo (07/12/2009 a 06/12/2011) - Lei Municipal nº 12.653/2006

Com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido de aproveitamento de crédito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 2º Ciclo (7/12/2009 a 6/12/2011), uma vez que o montante apurado no valor equivalente a 3.654,1008 UFIC, nos termos dos arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 15.841/2007, foi integralmente utilizado para a extinção parcial do débito exigível do ISSQN, nos termos do que estabelecia o art. 10 da IN SMF nº 03/2011, devendo o saldo do débito exigível acumulado do ISSQN do 1º e 2º ciclo, no montante equivalente a 40.225,7674 UFIC ser objeto de idêntica sistemática, quando da apuração de futuras outorgas de créditos ou com os valores indevidamente recolhidos a título de impostos ou taxas, mediante a compensação, obedecida a legislação vigente.

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Contribuinte: Demolidora Remota Serv. E Locações Ltda.

CNPJ: 21.516.534/0001-45

Endereço: R. Sebastião Pedro Franceschini, 36 - pq via norte

Inscrição Municipal: 322.676-0

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 105/SNTI/JJN/2020

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal.

PERÍODO ENFOCADO: 06/2015 a 12/2017

JAMIL JANGE NETO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO da alteração *ex officio* no Cadastro, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 3 (três) dias desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 17h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ANDERE & SOUZA FIBRAS PLASTICAS EIRELI	12.083.584/0001-95	179.981-9

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2019/03/426

Interessado: Walter Miccoli

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 030901/2019

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 030901/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2016/03/12563

Interessado: Maria Lucia Chiarini Peixoto de Abreu

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 024824/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 024824/2016, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2019/03/396

Interessado: Eli Geralda Lara Silva

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 030768/2019

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 030768/2019, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, e 30 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.0002526-31 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Jardim Campina Grande - Região Noroeste

DESPACHO: Em conformidade com os esclarecimentos da Sehab-CPS no Despacho 2134024 e no Laudo 2134024, complementados com as informações da SEHAB-CS-PFH e conhecidos pelo Sr. Diretor no Despacho 2135745, que restam pela inexistência de óbices legais à inclusão de Adriana Pinto de Azevedo do lote 162, inscrita no MF/CPF sob o nº 065.625.936-11 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Noroeste, monitorar a data da retirada do benefício e subseqüente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.000051922-11 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - NR São Fernando - Região Sul

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2108632 e no Laudo Social -2099241 conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2111904, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Cássia Aline Souza Silva, do lote 162, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.831.488-40, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Sul, monitorar a data da retirada do benefício e subseqüente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2019.00049338-97 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Jardim Monte Cristo - Região Sul

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2126022 e no Laudo Social -2124120, com instrução do Laudo Sehab-CSPFH 1977981, conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2126636, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Daniela Azevedo Conceição, do lote 162, inscrita no MF/CPF sob o nº 457.101.978-58 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subseqüente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo Sei2020.00000883-18 - Assunto: análise de transferência de titularidade de benefício, por falecimento da sua titular

DESPACHO: Em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Divórcio Litigioso (1007110-48.2018.8.26.0084 - Foro Regional de Vila Mimosas) - doc. Sei 2106734, estabelecendo a titularidade do benefício auxílio moradia emergencial a Wilson Rodrigo Imarsi Defacio, portador do RG nº 41.933.280-X e inscrito no MF/CPF sob nº 349.618.078-18, **AUTORIZO** a transferência da titularidade do referido benefício anteriormente concedido a Pâmela Aparecida Soares Custodio, (então incluída no lote 138, através do Protocolo 2016/10/42135, no seu Sétimo Despacho), inscrita no MF/CPF nº 448.090.468-93 ao beneficiário já qualificado.

1. Publique-se

2. Ao Setor Administrativo para as providências de pagamento para o novo titular do benefício a partir do mês de janeiro e desligando-se a beneficiária-titular anterior da respectiva planilha.

3. Após, à SEHAB-CPS para ciência e anotações, no que couber, junto ao SAM.

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.00002412-72 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Recanto dos Dourados - Leste

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2133069 e conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2136311, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Márcia Maria Batista, do lote 162, inscrita no MF/CPF sob o nº 308.313.398-70 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.0002524-79 - Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Jardim Campina Grande - Região Noroeste

DESPACHO: Em conformidade com os esclarecimentos da Sehab-CPS no Despacho 2133617e no Laudo 2133017, complementados com as informações da SEHAB-CS-PFH -2151643 e conhecidos e corroborados pelo Sr. Diretor no Despacho 2135777, que restam pela inexistência de óbices legais à inclusão de Maria Roberta Dias, do lote 162 inscrita no MF/CPF sob o nº 381.490.828-75 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Noroeste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.00002377-55- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Recanto dos Dourados - Leste

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2133503 e Laudo Social 2130930, conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2135782, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Kelly de Almeida Pinto, do lote 162, inscrita no MF/CPF sob o nº 414.627.388-93 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.00002399-61- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Recanto dos Dourados - Leste

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2133343 e Laudo Social -2131115 conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2135788, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Talia Batista Barbosa, do lote 162, inscrita no MF/CPF sob o nº 459.871.898-61 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.00002451-89- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Recanto dos Dourados - Leste

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2133068 e Laudo Social -2132187 conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2136316, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Pascoal da Silva, do lote 162, inscrito no MF/CPF sob o nº 019.842.068-42 no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio ao beneficiário bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-lo, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pelo beneficiário, das

condições da concessão.

Processo SEI PMC-SEHAB 2020.00002122-56- Interessado: CEHAP/SEHAB - Assunto: Análise de inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial - Jardim Moreira - Leste

DESPACHO: Em conformidade com o informado pela Sehab-CPS no Despacho -2132461 e Laudo Social -2129743 com a instrução do Laudo 2126464, conhecido e corroborado pelo Sr. Diretor no Despacho 2136326, restando pela inexistência de óbices legais à inclusão de Marilena de Lima, do lote 162, inscrita no MF/CPF sob o nº 038.768.678-94, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional, nos termos da Lei 13.197/2007 com alterações dadas pela Lei 13.784/2010, a partir do mês de janeiro do exercício de 2020, com pagamento vincendo em fevereiro.

1. Publique-se

2. À SEHAB-SA para as providências para pagamento do subsídio à beneficiária bem como, após, dar conhecimento à Coordenadoria de Planejamento Social e demais coordenadorias para comunicá-la, quanto à disponibilidade da data de retirada do benefício.

3. À CEHAP para ciência e, pela sua Coordenadoria de Habitação Leste, monitorar a data da retirada do benefício e subsequente acompanhamento no que couber, fornecendo-se inclusive, o informativo de demolição da moradia desocupada, com registro fotográfico.

4. Posterior remessa à SEHAB-CSPS, para atualização de dados no SAM-Sistema de Auxílio Moradia e para acompanhamento do atendimento, pela beneficiária, das condições da concessão.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 348ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/02/2020

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **348ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 12 de fevereiro de 2020, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal Campinas/SP.**

PAUTA:

1ª Parte - Matéria da Reunião anterior:

- Apresentação do Parecer referente ao **PLC nº 50/18** - Acrescenta o art. 2º A à Lei nº 11.079 de 4 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre a identificação histórica dos nomes das ruas, praças e monumentos da cidade";

- Apresentação e votação de agenda de Reuniões Ordinárias para o ano de 2020, (na reunião anterior foi sugerido a alteração do dia das reuniões).

Ordem do dia:

1. Aprovação das atas: 347ª Reunião Ordinária e 107ª Reunião Extraordinária;

2. Apresentação e discussão sobre o **PLC 65/2019** - Altera dispositivos da Lei nº 10.859 de 07 de junho de 2001, que "cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Município de Campinas, regulamenta o uso e a ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado" e dá outras providências e **PLC nº 66/2019** - Dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo nas áreas rurais e urbanas da Área de Proteção Ambiental de Campinas;

3. Assuntos diversos.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CMDU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2948, lavrada em 22/01/2020 em nome de SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 51.877.934/0001-47, referente ao imóvel localizado na RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, 2031, JARDIM MARACANÁ, CÓD. CARTOGRAFICO: 3334.64.62.0017.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2020/11/1011. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 21, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O PROJETO DA OBRA JUNTO A PMC no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF - DECON

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES VEM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICAR SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ/CPF 51.877.934/0001-47, QUE A OBRA LOCALIZADA A RUA EDSON LUIZ RIGONATTO, 2031 - JARDIM MARACANÁ - COD. CARTOGRAFICO: 3334.64.62.0017.00000, NESTE MUNICÍPIO, ENCONTRA-SE EMBARGADA, POR MEIO DO AUTO DE EMBARGO Nº1188, LAVRADO EM 22/01/2020, POR TER INFRINGIDO O ART. 21 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003 INCISO II, CUJAS VIAS SE ENCONTRAM NO PROTOCOLO 2020/11/1011. A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, DEVERÁ A OBRA PERMANECER PARALISADA NO ESTÁGIO DESCRITO E DETALHADO NO REFERIDO PROTOCOLO, ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA, SUJEITANDO-SE À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ART. 167, CASO HAJA DESRESPEITO AO EMBARGO

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2949, lavrada em 23/01/2020, em nome do CONDOMÍNIO GALERIA FLAMBOYANT CNPJ 74.164.252/0001-92, referente ao imóvel localizado na AVENIDA ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, 830 - BARÃO GERALDO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3234.54.06.0273), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/5038. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL(COBERTURA SOBRE O AFASTAMENTO LATERAL DO COMERCIO CAFFE CREMONA) no prazo 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3330, lavrada em 23/01/2020, em nome do NELSON ALAIDE JUNIOR CPF 867232358-00, referente ao imóvel localizado na RUA AMBROSIO BISOGNI, 60 - PQ RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3261.52.50.0050.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/156/4504. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O PROJETO JUNTO A PMC DE ACORDO COM O LOCAL no prazo 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

VERA RITA DE FREITAS

COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Helena Steimberg - CNPJ 54.157.201/0001-26 - A.I.M. nº 6999 - Protocolo 2000/70/671.

2) Condomínio Edifício Ângelo José Vicente - CNPJ 59.013.011/0001-59 - A.I.M. nº 6983 - Protocolo 1997/00/53258.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ENG.º MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO*Solicitação de Comparecimento***DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pelo Setor de Certidão**

Prot.2019/10/01340 - Cesar Jose Consulim

Prot.2020/10/02357 - Armando Issamu Kondo

Prot.2020/10/02356 - Mauricio Coelho de Moraes

Pelo setor Conversão de Bancos e Dados

Prot.2019/11/7732 - Gisele Aparecida Rodrigues Ferreira da Silva

Prot.2019/11/14942 - Vagner Ribeiro de Sousa

Prot.2019/11/17559 - Cleber Pereira

Prot.2019/10/29124 - Denise Aparecida Terra Siqueira

Prot.2020/10/01328 - Nivaldo Afonso da Luz

Pelo Setor de Zoneamento

Prot. 2020/11/01064 - Adriano Helvecio Graciano dos Santos

Prot.2020/10/01370 - Horta Viva Comercial de Produtos Hidroponicos Eireli

Pelo Setor de Cartografia

Prot.2000/0/78782 - Luiz Bagantini e Ou

Pelo Setor de Manutenção de Base Cartografia

Prot. 2020/19/06 - Terrazul lo SPE Ltda

Pela Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2007/11/1630 - MRV Const Ltda

Prazo de 15 (Quinze) Dias:**Pelo Setor de Zoneamento**

Prot. 2019/11/16728 - Bias & Gracioli - Organização de Eventos Ltda

Prot. 2019/11/17106 - Marinei de Fátima Souza Moscardi

Prot. 2019/11/16185 - Roberto Pianca Biondo

Prot. 2019/11/17177 - Miracema-Nuodex Indústria Química Ltda

ENG.º MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO*Solicitação de Comparecimento*

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pelo Setor de Expediente**

Prot. 2019/10/27700 - Mara Helena Arantes Macedo

Prot.2019/10/26664 - Ronaldo Jorge Smirelli

Prot.2020/10/1394 - Luiz Alfredo Bagatini

Prot.2020/10/00943 - Fernando Rossi Jacobucci

Prot.2020/10/01329 - Alfredo Fernandez Olmos Jr

Prot.2019/10/24299 - Jesus Gabriel dos Santos

Prot.2019/10/28493 - Fabiana Aparecida da Silva

Prot.2019/10/28315 - Madalena Barbosa de Oliveira Peres

Prot.2019/10/28214 - Sergio Polatto

Prot.2019/10/28207 - Consultgel - Consultoria em Geomática Ltda

Prot.2019/10/28125 - Wagner Luiz Lino

Prot.2019/10/28118 - Jose Benedicto Temple

Prot.2019/10/27964 - Francisco Pires Barbosa

Prot.2019/10/27720 - Juliano Ponsoni

Prot.2019/10/27711 - Alexandre Moraes Torres

Prot.2019/10/27588 - Jose Mauro Coelho

Prot.2019/10/19389 - Marcos Renato Denadai

Prot.2019/10/26392 - Katia Diniz

Prot.2020/10/02343 - America Aparecida Rodrigues dos Reis

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO*Solicitação de Comparecimento***DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos do interessado do protocolo abaixo relacionado, que entrem em contato através do telefone abaixo discriminado para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pela CSPF/DEPLAN**

Prot. 2018/10/16186 - Miracema Nuo Dex Indústria Química (Tel. 21160240)

Prot. 2018/10/16187 - Miracema Nuo Dex Indústria Química (Tel. 21160240)

Prot. 2017/10/41280 (Anexado ao Prot. 2008/11/14930) - Ananda Luci Barboza (Tel. 21160240)

Prot. 2019/10/19848 - Bruno Nucci (Tel. 21160240)

Prot. 2019/10/22643 (Anexado ao Prot. 1991/0/49988) - VB Transportes e Turismo Ltda (Tel. 21160240)

Prot. 2018/10/359 - Companhia Paulista de Força e Luz (Tel. 21160240)

Prot. 2018/10/2439 - Companhia Paulista de Força e Luz (Tel. 21160240)

Prot. 2018/10/36097 - Rodrigo Fernando Rossi (Tel. 21160240)

Pela CSPV/DEPLAN

Prot. 2019/10/29293 - Maria Helena Dias Seraphim (Tel. 21160109)

Pela DIRETORIA/DEPLAN

Prot. 2015/10/46734 - Armi Stecca (Tel. 21160219)

Prot. 2012/10/15778 - Neuza Imaculada de Almeida (Tel. 21160219)

Prot. 2008/10/28762 - Alberto Fanger No (Tel. 21160219)

Prot. 2015/10/35775 - Tereza Cristina Ribeiro de Oli Gonzalez (Tel. 21160219)

Prot. 2015/10/52354 - Kioto Hamamoto (Tel. 21160219)

Prot. 2015/10/50205 - Comurb Sociedade de Projetos Urbanístico (Tel. 21160219)

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4956

PROTÓCOLO: 2019/99/956

PROPRIETÁRIO: ANDREA CRISTINA GOULART PEREIRA COLI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5045

PROTÓCOLO: 2020/99/24

PROPRIETÁRIO: PRISCILA GENARI PACHECO

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4749

PROTÓCOLO: 2019/99/917

PROPRIETÁRIO: EVELIN GARDENAL

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5067

PROTÓCOLO: 2020/99/49

PROPRIETÁRIO: THIAGO ALVES PEREIRA DA SILVA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5014

PROTÓCOLO: 2020/99/13

PROPRIETÁRIO: EDUARDO KHATER

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4882

PROTÓCOLO: 2020/99/18

PROPRIETÁRIO: THIAGO PORTELA DE SANTANA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

FICA CANCELADO O CCO Nº 1526/2012 UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO DESVIRTUAMENTO DO USO UNIFAMILIAR PELO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM VISTORIA REALIZADA EM 10/01/2020.

PROT.07/11/7703 BERNARDO CLETO DUARTE E TELLES

DEFERIDO

PROT.20/11/1250 SAFIRI RUIZ SANFELISSE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/10782 ONIVALDO SACOMANO - PROT.19/11/1216 APARECIDA MENDES -

PROT.16/11/13001 WALTERNEY DE MELO - PROT.19/11/440 CLÁUDIO DE PAIVA REGIS -

PROT.19/11/3948 JOSÉ LUIZ COLOMBARI - PROT.19/11/503 ELIANA APARECIDA CARIAS

BENVENUTO - PROT.18/11/8857 ANNA LÚCIA MOURAD - PROT.19/11/13163 JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ -

PROT.19/11/4346 HELOISA DE SOUZA - PROT.19/11/3724 KAREN BENASSI -

PROT.19/11/10844 HERMINIA RODRIGUES E SILVA - PROT.19/11/7758 REPAV - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -

PROT.20/11/1019 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.20/11/1170 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A -

PROT.20/11/1229 MARINALDA ROSA DE MORAES SILVA -

PROT.19/11/15237 VINICIUS FURNI CHAVES DOS REIS - PROT.20/11/605 SIMONE SANNINI WITTMANN -

PROT.20/11/1338 JOSE CARLOS NAVARRO - PROT.20/11/1227 FELIX

LOPES DE SOUZA - PROT.20/11/1226 NELSON LOPES DE SOUZA - PROT.20/11/478 RICARDO TREVELIN - PROT.20/11/1418 OMCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.20/11/1320 ILÍDIO DE ALMEIDA - PROT.20/11/1334 FRANCISCO DA FONSECA RODRIGUES - PROT.20/11/1442 MAURICIO CAMARGO LIMA - PROT.20/11/1389 ESPOLIO DE ALBERTO LOPEZ PAUL - PROT.20/11/1340 CLAUDINEI FRANCISCO - PROT.20/11/310 BRUNO BOULLOSA DE LUCENA

CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS

PROT.20/11/1406 WILLIAM MATOS - PROT.20/11/1455 MAIRA CASSIA VIEIRA

CONCEDIDO O PRAZO DE 180 DIAS

PROT.20/11/1263 PAULO PEREIRA ROCHA

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ENG^a SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPT^o DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 7 DIAS PARA REMOÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, DOCUMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS. FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL NESSE PERÍODO PARA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDECIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME DETERMINA O INCISO V DO ARTIGO 22^o DA LEI Nº 11.749/03.

PROT.20/11/1835 CLINICA ODONTOLÓGICA JARDIM DO LAGO S/S LTDA

COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO Nº 2016/11/10444, QUE SE INICIA NA FOLHA 81 E TERMINA NA FOLHA 119.

PROT.20/10/2186 CARMEN AUXILIADOR DE OLIVEIRA

DEFERIDO

PROT.11/11/585 CLARO S/A

INDEFERIDOS

PROT.18/11/8251 GILMAR NEPOMUCENO ARAUJO - PROT.19/11/15415 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT.19/11/13908 SERGIO DALL GALLO - PROT.19/11/15757 HOT GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME - PROT.18/11/5663 SYNESIO PEREIRA DA CUNHA JUNIOR - PROT.18/11/712 RICHARD PERILLI - PROT.19/11/16095 ANTONIO FERREIRA JUNIOR - PROT.19/11/14958 CLAUDIA FERNANDES DE MAGALHÃES SILVEIRA - PROT.19/11/15770 JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA - PROT.19/11/16147 FABRÍCIO BAGHTCHEDJIAN - PROT.19/11/13461 SUPERMERCADOS CAPI DUARTE LTDA - PROT.20/11/206 REINALDO DANTAS ALVES - PROT.19/11/16850 BARREIRINHAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - PROT.20/11/1623 APARECIDA ALVES FLORIANO - PROT.20/11/581 GUILHERME CARVALHAES GIANNINI RAFFI

INDEFIRO O RECURSO

PROT.18/11/1260 ITALO BORGIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/8071 ITALO BORGIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - PROT.20/11/1605 MAURICIO SANTOS MASSON - PROT.14/11/21917 LUMINA METAIS LTDA - PROT.19/11/2880 TELE-CARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - PROT.19/11/13322 ELVIO ANTONIO ARMENTANO - PROT.20/11/1524 HOMERO CASONATO - PROT.20/11/1636 CONDOMÍNIO SHOPPING IGUATEMI CAMPINAS - PROT.20/11/1637 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - PROT.20/11/1471 NETZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ENG^o MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Programação de Cursos - Período Fevereiro e Março/2020

Palestra:**1. Mindfulness na Promoção de Liderança e Desempenho**

Objetivo: Esclarecer como as práticas de Mindfulness podem favorecer o equilíbrio emocional e fortalecer a atenção - Instruir sobre procedimentos de segurança e contraindicações dos exercícios de Mindfulness - Apresentar maneiras de iniciar a prática e estudo do tema: livros, cursos online, áudios gratuitos e afins.

Conteúdo: O que é Mindfulness - Estudos científicos - Mecanismos Neurológicos - Atenção Vs Distração - Autoconhecimento - Redução de Estresse - Orientações de Segurança - Impacto dos Transtornos Mentais no Desempenho Profissional - Dicas de Saúde - Lista de livros - Cursos online - Áudios gratuitos na internet - Sobre o Projeto Social Escola do Presente XI.

Instrutor: Marson Ferreira

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas e Autarquias.

Data: 10/03 (terça-feira).

Horário: 14h30 às 16h30.

Carga Horária: 2h30.

Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200, térreo, Paço Municipal.

Cursos:**1. Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos**

Objetivo: Trazer ao conhecimento do Servidor Público as noções em matérias de Direito, a fim de relacionar e aproximar as noções com o exercício das atividades funcionais dos Agentes Públicos.

Conteúdo: Reflexões sobre a Administração Pública; Princípios Constitucionais da Administração Pública e Princípios do Direito Administrativo, Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa: Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; Atos Administrativos; Serviços Públicos e Bens Públicos; Poderes Administrativos; Processo Legislativo, Direito Financeiro e Tributário; Lei de Responsabilidade Fiscal; Administração Tributária; Licitação; Contratação Direta; Contrato Administrativo; Repasses ao Terceiro Setor; Como proceder diante de uma demanda Judicial; Responsabilidade Civil; Crimes contra a Administração Pública; Processo Disciplinar; Improbidade Administrativa.

Instrutores: Airton Aparecido Salvador, Alexandre Marcionita Leite de Almeida, Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel, Andréa Cristina de Oliveira Struchel, Carlos Alberto Santos Teixeira Maia, Caroline Stahl de Souza Lorente, Cláudia Renata Sleiman Raad Camargo, Cláudio Henrique Catalano Pires, Fernanda do Amaral Zaitune, Henrique Romanini Subi, Kellye Ribas Machado, Lília Mara Pereira, Luiz Augusto

Baggio, Márcio Vinícius Jaworski de Lima, Mariana Villela Juabre de Campos, Maria Eliza Moreira, Maurício Delgado, Michele Veloso Stoffel Barbieri, Rodrigo Guersoni.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

Datas: 17, 19, 24 e 31/03; 07, 14 e 28/04; 05, 07, 12, 14, 19 e 26/05; 02, 04, 06, 09, 16, 23, 25 e 30/06 e 02/07/2020.

Horário: 8h30 às 12h00.

Carga Horária: 77 horas.

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

2. Política e Gestão Ambiental Municipal

Objetivo: Capacitar o Servidor para a compreensão e importância do seu papel social, na construção de metas institucionais e como Profissional atuante dentro da Administração Pública Municipal; Promover o desenvolvimento integral e compartilhado dos Servidores; Preparar o Servidor para desenvolver-se na carreira, capacitá-lo profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais e coletivas dentro da unidade; Preparar os Servidores para uma Gestão voltada para atuação transversal, com apreensão e difusão de diversas áreas do conhecimento, com interação que não leve somente em conta seus interesses institucionais, bem como ampliar o conhecimento teórico e prático, mas também sensibilizar para a transformação de comportamento e do modus operandi da Gestão Pública Municipal que vise caminho da sustentabilidade. Aprimorar sua atuação no Serviço Público com os conhecimentos básicos de Gestão Ambiental em nível local.

Conteúdo: Abertura; Questão Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios Brasileiros; Campinas e o Meio Ambiente; Gestão Pública Ambiental; Direito, Legislação e Política Ambiental Municipal; Licenciamento Ambiental; Fiscalização Ambiental; Valoração e Precificação de Serviços Ecológicos; Fundo Ambiental Municipal, Educação Ambiental, Política Municipal de Recursos Hídricos, Espaços Especialmente Protegidos, Fauna nas Cidades - Políticas Públicas e Conservação, Mudanças Climáticas, Reportes a Organismos Externos e Avaliação de Desempenho Ambiental, Encerramento.

Instrutores: Rogério Menezes, Ângela Guirão, Sylvania Teixeira, Andréa Struchel, Camilla Torres, Gustavo D'Estefano, Heloísa Fagundes, José Carlos Borges, Guilherme Lima, Carlos Gregio, Dominique Missio, Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, Sueli Aparecida Thomaziello, Sabrina Martins, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Cezar Capacle, Juliano Braga.

Público Alvo: Voltado a: 1-Servidores Municipais ligados ao Meio Ambiente, que tem interesse em conhecer o assunto ou potencialidade em internalizar premissas de Gestão Ambiental na prestação do Serviço Público 2 - Membros de Conselhos Municipais de interface ambiental, com o objetivo de incentivar a participação comunitária na Gestão Pública.

Datas: 03, 10, 17, 24 e 31/03; 07, 14 e 28/04; 05, 12, 19 e 26/05; 02, 09 e 16/06/2020

Horário: 14h00 às 17h00

Carga Horária: 45 horas

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399, 1º Andar.

3. Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas.

Objetivo: Capacitar o Servidor para a Qualificação do Atendimento à População Imigrante e Refugiada, através da Compreensão sobre os fluxos Migratórios, a Realidade Migratória no Município de Campinas, as Políticas Públicas Específicas, o Conjunto de Leis, Normas e Diretrizes, as Diferenças Culturais, e o necessário enfrentamento à discriminação, preconceito e xenofobia.

Conteúdo: 1 - Conceitos: Migração e Refúgio. 2 - Legislações Específicas. 3 - Fluxos Migratórios - Ontem e Hoje. 4 - Campinas na Rota Histórica das Migrações. 5 - Quadro Migratório Receptor Atual - Município e Região Metropolitana. 6 - Demandas de Serviços Públicos Específicos. 7 - Serviços Públicos em Execução nos Três Níveis de Governo: Federal, Estadual e Municipal.

Instrutor: Fábio Henrique Fedrizzi Custódio

Público Alvo: Servidores Municipais das áreas de Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, Turismo, Trabalho e Renda, Cultura e demais Áreas de Atendimento Direto à População, e Servidores interessados no tema.

Datas: 04, 11, 18 e 25/03 (quartas-feiras).

Horário: 14h00 às 17h00

Carga Horária: 12 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - Av. Anchieta, 343 - 5º andar.

4. Formação Continuada em Dança Circular - Módulo VII

Objetivo: Compreender a formação da Cultura Brasileira através da Dança Circular.

Conteúdo: Danças oriundas dos povos que migraram para o Brasil desde a sua descoberta e o estudo da cultura desses povos. - Pesquisa sobre os imigrantes - diferentes nacionalidades - danças tradicionais - Suas composições a partir dessa diversidade - Desenvolvimento das danças e da cultura que emergiu / se construiu desta diversidade.

Instrutora: Beatriz Salek Fiad

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas e dos Órgãos Públicos pertencentes à Administração Indireta.

Datas: 02, 09, 16, 23 e 30/03; 06, 13 e 27/04; 04, 11, 18 e 25/05; 01 e 08/06.

Horário: 14h30 às 16h30

Carga Horária: 28 horas

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

Turmas Exclusivas:**1. Princípios da Administração Pública**

Data: 11/02/2020

Horário: 9h00 às 12h00

Instrutor: Guilherme Damasceno
Local: COHAB

2. Princípios da Administração Pública

Data: 13/02/2020
Horário: 9h00 às 12h00
Instrutora: Dra. Lília Mara Pereira
Local: COHAB

3. Princípios da Administração Pública

Data: 18/02/2020
Horário: 9h00 às 12h00
Instrutor: Airton Aparecido Salvador
Local: COHAB

4. Princípios da Administração Pública

Data: 20/02/2020
Horário: 9h00 às 12h00
Instrutor: Airton Aparecido Salvador
Local: COHAB

5. Revelando a Infância: O Universo da Criança de 0 a 6 Anos

Data: Turma I e Turma II - Início: 12/02 Término: 22/04/2020
Horário: Turma I das 9h00 às 11h00 e Turma II das 14h00 às 16h00
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi
Local: CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES

6. LibreOffice Calc (DEVISA GESTORES)

Data: Início: 04/11/19 Término: 02/2020
Horário: 13h00 às 17h00
Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira
Local: EDUCORP - Escola de Educação Corporativa da UNICAMP

7. Integração de Novos Servidores

Data: 03/03/2020
Horário: 8h30 às 12h30
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

8. Integração de Novos Servidores

Data: 05/03/2020
Horário: 8h30 às 12h30
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

9. Integração de Novos Servidores

Data: 19/03/2020
Horário: 8h30 às 12h30
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

10. Integração de Novos Servidores

Data: 17/03/2020
Horário: 13h30 às 17h30
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

11. Integração de Novos Servidores

Data: 23/03/2020
Horário: 13h30 às 17h30
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

12. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3

Data: Início: 18/03 Término: 06/05/2020
Horário: 8h30 às 16h30
Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

13. Treinamento SISNOV

Data: Turma I e Turma II: 09/03/2020
Horário: 8h30 às 16h30
Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Espaço Arcadas, Rua José Paulino, 1399 1º Andar.

Para solicitar turmas exclusivas, ou seja, cursos para demandas específicas para sua equipe, gentileza enviar solicitação via e-mail marisa.cordoba@campinas.sp.gov.br Informações: 2515-7130 ou 2515-7131.

Para ser Caracterizado como "Concluente" e Receber o "Certificado", o Servidor Inscrito deverá estar Atento ao Número de Presenças Exigido em cada Curso.

Em caso de desistência, evite bloqueio e não certificação: (avise-nos com antecedência de dois dias úteis ao início do curso).

Informações: (19) 2515-7130 ou 2515-7131 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de agosto de 2019
MARISA CORDOBA AMARANTES
Coordenadora Setorial
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93258/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00005212-16, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 31/01/2020, o servidor JOSE RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 127817-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 93263/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00050959-50, pelo presente,

RESOLVE

Nomear o senhores abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial Permanente, que terá por atribuição implementar o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial,

Gabinete do Prefeito;

Titular: Walquiria Sonati, Matrícula 125280-1
Suplente: Bárbara Camila Silvino Bellon, Matrícula 132588-4

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

Titular: Sérgio Max Almeida Prado, Matrícula 107657-4
Suplente: Jacqueline Damazio Armando, Matrícula (FUMEC) 1202

Secretaria Municipal de Comunicação;
Titular: Talita Alves Matias, Matrícula 132671-6
Suplente: Valdir de Menezes, Matrícula 94176-0

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
Titular: Alexandre de Almeida Gonçalves, Matrícula 135026-9
Suplente: Cristiano de Oliveira e Silva, Matrícula 105969-6

Secretaria Municipal de Cultura;
Titular: Marco Antônio dos Santos, Matrícula 108793-2
Suplente: Cristiane dos Santos, Matrícula 111575-8

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Mônica Aparecida Queiroz, Matrícula: 1031457
Suplente: Mara Marques da Silva, Matrícula: 34300-5

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Titular: Luis Fernando Mariano Mateus, Matrícula: 131231-6
Suplente: Edvaldo Badan Novais, Matrícula: 92413-0

Secretaria Municipal de Finanças;
Titular: Benedito Aparecido Padilha, Matrícula: 133291-0
Suplente: José Fernandes Ongaratto, Matrícula: 118334-6

Secretaria Municipal de Habitação;
Titular: Adilson Morais Junior, Matrícula 133148-5
Suplente: Hildebrando Alves de Oliveira, Matrícula 135516-3

Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Titular: Dennys Fellipe Romera Lopes, Matrícula 128154-2
Suplente: Denise Maria Gomes do Amaral, Matrícula 127288-8

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Titular: Maria Eugênia Mobrince, Matrícula 81487-3
Suplente: Antônio Marcos de Souza, Matrícula 37556-0

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: André Santos Di Trani, Matrícula 65969-0
Suplente: Rogério de Oliveira de Araújo, Matrícula 102970-3

Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
Titular: Hildebrando de Souza Santos, Matrícula 118266-8
Suplente: Paulo Ribeiro dos Santos Filho, Matrícula 92102-5

Secretaria Municipal de Transportes;
Titular: Débora Cristina Damasco, Matrícula (EMDEC)3472
Suplente: Edna Aparecida Alexander dos Santos, Matrícula (EMDEC)4306

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
Titular: Matheus Henrique da Silva Oliveira, Matrícula 129923-9
Suplente: Rosana Rufino Mingatto, Matrícula 126921-6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;
Titular: Davi Martin, Matrícula 133197-3
Suplente: Maria Cecília Pires de Campos, Matrícula 127351-5

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Titular: Ronaldo Vieira Fernandes, Matrícula 58191-7
Suplente: Mariana Villela Juabre de Campos, Matrícula 100083-7

Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
Titular: Airton Aparecido Salvador, Matrícula 94372-0
Suplente: Juliana de Cássia Lopes Miorin, Matrícula 109753-9

Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Titular: Silvaneide Maria dos Santos Sales do Nascimento, Matrícula 132840-9
Suplente: Antônio Frederico Pereira, RG: 30.611.515-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 93264/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2019.00052447-18, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/12/2019, o item da Portaria nº 82135/2014, que nomeou o servidor MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA, matrícula nº 64860-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, para fomentar as ações de transparência ativa, especialmente as relacionadas ao Portal da Transparência e se responsabilizar pelo cumprimento da transparência passiva, conforme previsto nos

artigos 8º e 12º do Decreto Municipal nº.: 17.630/2012

Nomear a partir de 02/12/2019, o servidor ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA, matrícula: 124961-4, como representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, para fomentar as ações de transparência ativa, especialmente as relacionadas ao Portal da Transparência e se responsabilizar pelo cumprimento da transparência passiva, conforme previsto nos artigos 8º e 12º do Decreto Municipal nº.: 17.630/2012.

PORTARIA N.º 93266/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00005044-60, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo para as Unidades Setoriais de Controle Interno e o desempenho de suas atividades no âmbito das secretarias municipais elencadas no Bloco IV do Anexo Único do Decreto n.º 20.121/2018:

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Zuleica Eriko Mitani, Matrícula nº 118422-9

Suplente: Tatiana do Vale Garcia Ferreira, Matrícula nº 108481-0

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Saverio Paulo Laurito Gagliardi, Matrícula nº 65579-1

Suplente: Moacyr Esteves Perche, Matrícula nº 54590-2

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Marianne Elisabeth Bockelmann, Matrícula nº 65193-1

Suplente: Stela Maris Gonzales, Matrícula nº 107853-4

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Aline Aparecida Bernardes Pécora, Matrícula nº 107596-9

Suplente: Lúcia Redondo Soares, Matrícula nº 62589-2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 93271/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00055290-38, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 10/02/2020, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2020/2022:

Segmento "População com Deficiência"

- Titulares:

Benedito Antonio Pazinatti - RG 20.798.455-4

Cristiane Mendes de Oliveira - RG 29.894.155-7

Sheila Cristiane Ramos Ferreira - RG 32.061.011-1

Adriana Campos Natale - RG 19.945.145-X

Lucas Carvalho Rê - RG 32.901.605-2

Maria Angela M. Aboin Gomes - RG 32.820.048-7

Eliane dos Santos Queiroz - RG 23.592.591-3

Maira Shiavinato Massei - RG 33.585.605-6

Lucas Donizete Nicodemus Silva - RG 93.899.731-X

Segmento "População com Deficiência"

- Suplentes:

Elaine Pereira Alves Ferreira - RG 22.065.435-9

Aristides Militão Vilela - RG 53.568.513-0

Washington da Conceição Moura - RG 26.769.753-3

Scheila Regina Branco - RG 60.152.120-1

Raphael de Oliveira Novaes - RG 43.701.328-8

Regina Donizete Batista Barbosa - RG 12.493.926-X

Célia Regina Doimo - RG 25.002.163-3

Matheus Ricardo de Souza Araújo - RG 39.000.757-2

Carlos Mesquita de Sousa - RG 50.994.302-0

Segmento Entidades

- Titulares:

Cláudia Idalina Pereira Mendonça (SORRI Campinas) - RG 24.523.772-0

Lia de Luna Amatto (APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas) - RG 43.502.886-2

Antônio Roberto Macedo (Centro Cultural Louis Braille) - RG 5.533.471

Rafaela Adle Gomes da Silva (CAIS-Centro de Apoio e Integração do Surdocego, deficientes e múltipla deficiência) - RG 48.217.167-4

Segmento Entidades

- Suplentes:

Caio Lagrimas de Oliveira (ASSUCAMP-Associação dos Surdos de Campinas) - RG 20.939.048

Danieli Roberta Morelio Jacomassi (ADACAMP-Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas) - RG 43.205.068-1

Evandro Luis Alves (Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores) - RG 17.242.633-9

Representantes do Poder Público:

Gabinete do Prefeito

Titular: Áurea Sudário Lobo - Matrícula 110998-7

Suplente: José Carlos Bernardi - Matrícula 125324-7

Secretaria responsável pela política de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: Kenia Barros Gomes - Matrícula 126630-6

Suplente: Maria Clélia de Sousa Costa Vale - Matrícula 105204-7

Secretaria responsável pela política de Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

Titular: Luiz Antonio Rodrigues - Matrícula 125191-0

Suplente: Josie de Oliveira Ananias - Matrícula 127357-4

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Flávia Barthus Nardy - Matrícula 1194330

Suplente: Eliana Briense Jorge Cunha - Matrícula 108177-2

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Alexandra Sevilha Meleschco Ganey - Matrícula: 100143-4

Suplente: Elizandra Lara Leite - Matrícula: 38281-7

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Marcos Luiz Martins

Suplente: Camilla Loraine Nogueira - Matrícula 4321

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mário César Mello da Silva - Matrícula: 133153-1

Suplente: Edson Galdino - Matrícula: 118522-5

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Bruno Macedo - Matrícula 2268 (EMDE)

Suplente: Ana Paula Rigobelo Farres - Matrícula 108963-3

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Ana Carolina Ramos Lemos - Matrícula 109978-7

Suplente: Lucimara Daiane Casonatto Furlan - Matrícula 37863-1

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Caroline Nogueira - Matrícula 123857-4

Suplente: Antônio Carlos Viotti Filho - Matrícula 126188-6

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Fabiola Scombatti de Freitas Paulucci - Matrícula 111373-9

Titular: Jackson de Freitas Brugnaro - Matrícula 131574-9

Suplente: Fernando Rodrigues Cordeiro - Matrícula 126428-1

Suplente: Alexandre Fernandes Rapello - Matrícula 126292-0

Serviços Técnicos Gerais - SETEC

Titular: Emerson Cristina Ramos - Matrícula 1368

Suplente: Suzana Lousano Nepumuceno - Matrícula 1335

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/02/2020 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
40	EDNALDO LIBORIO DA FONSECA	0000000345187143
41	SANDRA CARBONERO PASCOINI	0000000416136333
42	MARIA APARECIDA RENALDINO	0000000256608921
DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
61	LETICIA DAVID DE BRITO	0000000412986814
62	ESTELA VANESSA DE MENEZES CRUZ	0000000268405682

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 01/2019

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/02/2020 (quinta-feira), às 9h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
170	ANDREA BATISTA CORREA GOMES	21902905-2
171	RAQUEL RUAMA SABINO FELIZARI	48569067-6
172	JULIANA FABIEN VIEIRA	456223265
173	CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	43753099-1
174	MATHEUS ANDRADE SANTOS	1399696327
175	MARIA GORETE PIMENTA BALDASSO	27148138-9
176	LEONARDO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	44322674-X
177	FERNANDO CARDOSO DA SILVA	23580108-2
178	AMANDA REGIS DE CAMPOS	448537072
179	ALINE DA CRUZ NEVES	43872867-1
180	GEISIANE GUIMARAES COHEN COUTO	38366761-6
181	ANGELICA ALVES DOS SANTOS	34689625-3
182	ANNA CLAUDIA SALES VARANI	48208272-0
183	LARISSA BELLINE DA SILVA	43.621.661-9
184	ALINE BUENO VAZ CREMASCO	45832670-7
185	VALERIA APARECIDA OLIMPIO DE ARAUJO	28 074 3087
186	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	26787830-8
187	GISELLE RODRIGUES	59629150-4
188	KELY ALLONSO DE MENEZES	48634062-4
189	JESSICA APARECIDA CASTILHO	41040665-X
190	LUANA SUELEN GOMES CASTANHO	50335003-5
191	EDITH MOTA LIMA	22155887-1
192	MAYARA MARINS LIMA DE SOUZA	42371790-X
193	TATIANE DO NASCIMENTO ALVES SILVA	36326751-7

194	ALBA FERREIRA DA SILVA	4950638423
195	ELIZABETH KEIKO YOSHIKAWA	40545450-8
196	JULIA BEZERRA EVANGELISTA	45575126-2
197	CAROLINE IZUMI	38259126-4
198	MARIANE NICOLETTI LEITE	40.902.324-3
199	JULIA MARIA SALES SANTOS	40217524-4
200	ANNA PAULA ROLIM DE LIMA	47901409-7

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – LISTA ESPECIAL (*)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
11	MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	65432149-8
12	MELISSA MARIA LOMBARDI	32077561-6

PEB II – ANOS INICIAIS – LISTA GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
69	JULIANA ANDRADE FERNANDES DE LIMA	24421028-7
70	MARIANA ASBAHR NETO	47952025-2
71	FERNANDA FEITOSA DO VALE	332840979
72	LUCIMARA VALDAMBRINI MORICONI	451928532
73	FERNANDO SIROTA DE AZEVEDO	34816461-0
74	VITOR MACHADO ROCHA	354659546
75	AMANDA CARRIJO ALVES	409550103
76	EDILENE CRISTINA MORICONI MAXIMO	23543520X
77	CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	RG 35.004.198-2
78	DAIANE MENEZES GOMES	38804059-2
79	JORDANA TAVARES	45021888-0
80	AMANDA DE PAOLA CABRAL	47787730-8

PEB II – ANOS INICIAIS – LISTA ESPECIAL (*) (**)		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	LUIZA LIRA CAMPOS KABATA	46632488-1

PEB III – GEOGRAFIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
10	NATHALIA LACERDA DE CARVALHO	212442370
11	HENRIQUE BOTIN MORAES	49516289-9

PEB III – MATEMÁTICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
19	LUMA CORREA MARTINS COSTA	37587133
20	THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	45221408-7
21	GABRIEL ASTOLFI CONTI BORBOREMA	53398507-9
22	ANDRE DA SILVA COURA	34009728-0

23	VICTOR LUIZ BONADIA MARTINES	38794796-6
24	FLAVIA FUCHS DE JESUS	09539805-3

PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
40	TATIANA PRISCILA DE QUEIROZ DUPAS VALIM	41537930-1
41	GISLAINE DE PAULA LEAL	21383876-X
42	GABRIELA EBERT OLIVEIRA	40168560-3
43	LUCIANE DOMINGUES	42440032-7
44	CARLA JACQUELINE DE MORAES	36527167-6
45	ANA PAULA PRUST PEREIRA	241814893

SUPERVISOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	DARLENG ARTEN CAVALETTI	33583661-6

(*) CANDIDATOS CONVOCADOS EM ATENDIMENTO A RESERVA LEGAL DE VAGAS, CONFORME ESTABELECE DECRETO FEDERAL Nº 3.298/99.
 (***) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 6º LUGAR FOI EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME RESULTADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 29/01/2020.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **14/02/2020 (sexta-feira), às 09h30, ao 7º Andar (Recepção) - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ASSISTENTE SOCIAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
49	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA	0000000355182646

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA N.º 93307/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/24115, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar a partir de 01/02/2020, a Licença Sem Vencimentos concedida à servidora ELISANGELA REGAZOLI SUTER, matrícula nº 120404-1, pelo período de 01 (um) ano.

CONCURSO PÚBLICO - INSTRUTOR SURDO - EDITAL 02/2019

Resultado final - Pessoas com Deficiência

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo o resultado final dos candidatos aprovados como Pessoas com Deficiência (PCD's), de acordo com as normas estabelecidas no Capítulo VIII, itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4, do Edital 02/2019, publicado em 01/07/2019:

RESULTADO FINAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA – INSTRUTOR SURDO							
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
LUCAS FERREIRA DA SILVA	34993958-5	61659339	45	10	1	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
LARA GOMES SILVA	571524370	61115460	44	12	2	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
ELIVELTON EVERTON DA SILVA	39823337-8	60753803	43	14	3	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
STEPHANY CIRILO DA SILVA	43699594-3	60757825	41	17	4	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
POLIANE FERNANDES DE GODOY	40504368-5	64336301	40	19	5	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
MARINA OLIVEIRA PEREIRA GOMES	43690108-0	63324822	40	20	6	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
DANIEL DE SOUZA	29634063-7	62154117	40	21	7	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
LARISSA OHANA SILVESTRE DA SILVA	47138659-5	61007650	38	25	8	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
ERLIANDRO FELIX SILVA	52646273-5	61056618	36	28	9	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
LEILA APARECIDA DE FREITAS	44040965-2	60712171	35,5	29	10	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
FERNANDA THEODORO	41.155.951-5	64106179	34,75	30	11	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
MARIA ANGELICA JARDIM DE LIMA	17566882-6	61817040	30,75	35	12	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
PEDRO MARTINS DE SOUZA	47.818.354-9	64546950	30,75	36	13	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - EXATAS - EDITAL 08/2019

Resultado final - Pessoas com Deficiência

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo o resultado final dos candidatos aprovados como Pessoas com Deficiência (PCD's), de acordo com as normas estabelecidas no Capítulo VIII, itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4, do Edital 08/2019, publicado em 01/07/2019:

RESULTADO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
ENGENHEIRO AMBIENTAL	CIBELE DOS SANTOS PERETTA	46349888-4	61606898	144,41	--	1	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO CAMARGO DE FREITAS	40203663-3	64724476	153,36	48	1	NÃO COMPARECEU (*)	PERMANECE NA LISTA GERAL
	MARIA CRISTINA ABREU SANTOS	18653952-MG	64588319	126,73	--	2	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	RODRIGO FELIX DA SILVA SUPLICY	42517527-3	63228009	123,73	--	3	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
ENGENHEIRO ELÉTRICA	ADUELE ROCHA FARIAS	39678431-8	62074733	119,64	--	1	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
ARQUITETO	ALINE DE CASTRO TEIXEIRA	27604535-X	63357917	148,91	--	1	NÃO RECONHECIDA COMO PCD	EXCLUÍDA DO CONCURSO
	MARIA JAILZA DA SILVA	3405783-8	62487523	142,91	--	2	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	BRUNA ALVES DO NASCIMENTO	4319851	61055719	126,73	--	3	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
ENGENHEIRO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO CHRISANTO SOARES	15927545	60677490	127,73	--	1	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL

(*) CONFORME ITENS 8.18.2 E 8.18.4 DO EDITAL, O CANDIDATO RELACIONADO NÃO OBTVEU APROVAÇÃO NA LISTAGEM GERAL DE CLASSIFICADOS, E, PORTANTO, ESTÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 08/2019.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - ADMINISTRATIVO - EDITAL 09/2019

Resultado final - Pessoas com Deficiência

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga abaixo o resultado final dos candidatos aprovados como Pessoas com Deficiência (PCD's), de acordo com as normas estabelecidas no Capítulo VIII, itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4, do Edital 09/2019, publicado em 01/07/2019:

RESULTADO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA KELLY DE PAIVA MELO	6885836--	64152936	154,91	137	1	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
	ADRIANA GARCIA LEME	25.321.810-X	64757498	152,27	188	2	NÃO COMPARECEU (*)	PERMANECE NA LISTA GERAL
	RODRIGO SILVIANO SILVA	44325325-0	62254030	144,82	387	3	NÃO COMPARECEU (*)	PERMANECE NA LISTA GERAL
	HERBERT DE OLIVEIRA PIRES	20253956-8	62921541	143,36	452	4	NÃO COMPARECEU (*)	PERMANECE NA LISTA GERAL
	RONER DAWSON BARBOSA	MG-2.111.876	61227412	141,82	537	5	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
	EDUARDO GUIMARAES CANDIDO	41312246-3	62052357	135,27	841	6	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA GERAL E NA LISTA ESPECIAL
	NIKOLAS SARTORI MARINANGELO	508751354-4	62628763	133,82	--	7	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	MARCELO SILVA DE BARROS	40672179-8	62024760	131,27	--	8	NÃO RECONHECIDO COMO PCD	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO
	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	54591213-1	61260800	130,73	--	9	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	WESLLEY CANDIDO LIMA	33028487-3	61985724	128,73	--	10	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	ANDERSON ELI FERREIRA	27383855-6	61873659	128,27	--	11	NÃO RECONHECIDO COMO PCD	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO
	LUCAS MATEUS ULTRAMAR PEGORARO	42000637-0	63334771	128,27	--	12	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	VINICIUS HENRIQUE NATALINO	50745165	62877690	128,18	--	13	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	RODRIGO NAVAS PEREIRA	39563057-5	64825680	127,73	--	14	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON	47654964-4	60619147	127,73	--	15	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	DEBORA REGINA KIYOTA	204208441	62428306	126,73	--	16	NÃO RECONHECIDA COMO PCD	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO
	MARIA DA PENHA RODRIGUES LOUREIRO	1072265	64337758	122,73	--	17	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
	JANAINA PRADO ROCHA DE LIMA	29257839-8	61871540	121,18	--	18	NÃO RECONHECIDA COMO PCD	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO
	NAYMA TICIANE DE ALMEIDA PESSIN	41571803-X	63177099	121,18	--	19	NÃO RECONHECIDA COMO PCD	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO
	ANGELA DE ALMEIDA DUARTE PEREIRA	9597629-2	62845985	119,18	--	20	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
OTAVIO DE LIMA	17298613-8	62149890	117,64	--	21	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL	
MONICA DA CRUZ NOVO	08078220-4	64703754	115,64	--	22	NÃO COMPARECEU (*)	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO	

FERNANDA RAQUEL ALVES	34056666-8	64713334	113,64	--	23	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
ANA PAULA OLIVEIRA BENATTO	28241522-1	64513289	112,09	--	24	RECONHECIDA COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL
CAROLINA ALMEIDA LIMA	30182081-8	60726652	104,55	--	25	NÃO RECONHECIDA COMO PCD	EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO
DAVID DA SILVA SOUZA	43.028.859-1	60908742	104	--	26	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL

CARGO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (APÓS PRAZO DE RECURSO)
CONTADOR	FERNANDO SOARES	4428690	61485470	108	--	1	RECONHECIDO COMO PCD	PERMANECE NA LISTA ESPECIAL

(*) CONFORME ITENS 8.18.2 E 8.18.4 DO EDITAL, OS CANDIDATOS RELACIONADOS NÃO OBTIVERAM APROVAÇÃO NA LISTAGEM GERAL DE CLASSIFICADOS, E, PORTANTO, ESTÃO EXCLUÍDOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 09/2019.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 93233/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00002395-37, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 17/01/2020, a servidora NATALIE CAVALCANTI MARECO DA SILVA, matrícula nº 134764-0, do cargo de Médico - Gastroenterologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 93236/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00002613-89, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 24/01/2020, a servidora IVANA LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula nº 127933-5, do cargo de INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 93253/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00004251-61, pelo presente,
RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/01/2020, o servidor DEOCLECIO MARCOS, matrícula nº 1201506, do cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 93259/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00005091-86, pelo presente,
RESOLVE

Revogar a partir de 01/02/2020, o item da portaria nº 89061/2017, que nomeou o servidor EDILSON MARCOS VICENTIM, matrícula nº 97924-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Cônego Milton Santana, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 93271/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00055290-38, pelo presente,
RESOLVE

Nomear a partir de 10/02/2020, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2020/2022:

Segmento "População com Deficiência"

- Titulares:

Benedito Antonio Pazinatti - RG 20.798.455-4
 Cristiane Mendes de Oliveira - RG 29.894.155-7
 Sheila Cristiane Ramos Ferreira - RG 32.061.011-1
 Adriana Campos Natale - RG 19.945.145-X
 Lucas Carvalho Ré - RG 32.901.605-2
 Maria Angela M. Aboin Gomes - RG 32.820.048-7
 Eliane dos Santos Queiroz - RG 23.592.591-3
 Maira Shiavinato Massei - RG 33.585.605-6
 Lucas Donizete Nicodemos Silva - RG 93.899.731-X

Segmento "População com Deficiência"

- Suplentes:

Elaine Pereira Alves Ferreira - RG 22.065.435-9
 Aristides Militão Vilela - RG 53.568.513-0
 Washington da Conceição Moura - RG 26.769.753-3
 Scheila Regina Branco - RG 60.152.120-1
 Raphael de Oliveira Novaes - RG 43.701.328-8
 Regina Donizete Batista Barbosa - RG 12.493.926-X
 Célia Regina Doimo - RG 25.002.163-3
 Matheus Ricardo de Souza Araújo - RG 39.000.757-2
 Carlos Mesquita de Sousa - RG 50.994.302-0

Segmento Entidades

- Titulares:

Cláudia Idalina Pereira Mendonça (SORRI Campinas) - RG 24.523.772-0
 Lia de Luna Amatto (APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas) - RG 43.502.886-2
 Antônio Roberto Macedo (Centro Cultural Louis Braille) - RG 5.533.471
 Rafaela Adle Gomes da Silva (CAIS-Centro de Apoio e Integração do Surdocego, deficientes e múltipla deficiência) - RG 48.217.167-4

Segmento Entidades

- Suplentes:

Caio Lagrimas de Oliveira (ASSUCAMP-Associação dos Surdos de Campinas) - RG 20.939.048
 Danieli Roberta Morelio Jacomassi (ADACAMP-Associação para o Desenvolvimento dos Autistas em Campinas) - RG 43.205.068-1
 Evandro Luis Alves (Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores) - RG 17.242.633-9

Representantes do Poder Público:

Gabinete do Prefeito

Titular: Aurea Sudário Lobo - Matrícula 110998-7

Suplente: José Carlos Bernardi - Matrícula 125324-7

Secretaria responsável pela política de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: Kenia Barros Gomes - Matrícula 126630-6

Suplente: Maria Clélia de Sousa Costa Vale - Matrícula 105204-7

Secretaria responsável pela política de Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

Titular: Luiz Antonio Rodrigues - Matrícula 125191-0

Suplente: Josie de Oliveira Ananias - Matrícula 127357-4

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Flávia Barthus Nardy - Matrícula 1194330

Suplente: Eliana Briense Jorge Cunha - Matrícula 108177-2

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Alexandra Sevilha Meleschco Ganev - Matrícula: 100143-4

Suplente: Elizandra Lara Leite - Matrícula: 38281-7

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Marcos Luiz Martins

Suplente: Camilla Loraine Nogueira - Matrícula 4321

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mário César Mello da Silva - Matrícula:133153-1

Suplente: Edson Galdino - Matrícula: 118522-5

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Bruno Macedo - Matrícula 2268 (EMDE)

Suplente: Ana Paula Rigobelo Farres - Matrícula 108963-3

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Ana Carolina Ramos Lemos - Matrícula 109978-7

Suplente: Lucimara Daiane Casonatto Furlan - Matrícula 37863-1

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Caroline Nogueira - Matrícula 123857-4

Suplente: Antônio Carlos Viotti Filho - Matrícula 126188-6

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Fabiola Scombatti de Freitas Paulucci - Matrícula 111373-9

Titular: Jackson de Freitas Brugnaro - Matrícula 131574-9

Suplente: Fernando Rodrigues Cordeiro - Matrícula 126428-1

Suplente: Alexandre Fernandes Rapello - Matrícula 126292-0

Serviços Técnicos Gerais - SETEC

Titular: Emerson Cristina Ramos - Matrícula 1368

Suplente: Suzana Lousano Nepumuceno - Matrícula 1335

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 93308/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 07/02/2020, o item da portaria 87960/2017, que nomeou a Sra. LINA MARCIA CARNIER DORNELAS DE CAMARGO, matrícula nº 132984-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial Jurídico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar a partir de 07/02/2020, o item da portaria 92860/2019, que nomeou o Sr. CLÁUDIO ARLINDO LOPES, matrícula nº 125097-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Habitação - Leste, da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar a partir de 07/02/2020, o item da portaria 91410/2019, que nomeou o Sr. LUCAS BONORA DA SILVA, matrícula nº 134584-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível VII, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar a partir de 07/02/2020, o item da portaria 82209/2014, que nomeou o Sr. THALLES JORDANE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 128111-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Exonerar a partir de 07/02/2020, o Sr. DORIVAL ROBERTO GUILHERME, matrícula nº 133943-5, do cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secre-

taria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos. Nomear a partir de 07/02/2020, a Sra. LINA MARCIA CARNIER DORNELAS DE CAMARGO, matrícula nº 132984-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Habitação - Leste, da Coordenadoria Especial de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Habitação. Nomear a partir de 07/02/2020, o Sr. CLAUDIO ARLINDO LOPES, matrícula nº 125097-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Nomear a partir de 07/02/2020, o Sr. LUCAS BONORA DA SILVA, matrícula nº 134584-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial Jurídico-Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação. Nomear a partir de 07/02/2020, o Sr. THALLES JORDANE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 128111-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 93309/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 07/02/2020, o Sr. ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 15.426.057-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível V, junto à Administração Regional 05, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/02/2020, a Sra. MARIA CLAUDIA TRINDADE DA COSTA, RG 49.525.509-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS***A SAÚDE comunica:*

Processo SEI: PMC.2019.00044933-91

Interessado: Rosângela Aparecida de Novais Vasconcelos

CPF: 154.629.468-64

Nome fantasia: Casa de Repouso Doce Moradia

Assunto: FISCALIZAÇÃO/AUTO

A Vigilância Sanitária de Campinas - Setor de Vigilância Sanitária de Serviços Relacionados a Saúde, por motivo de estabelecimento encontrar-se fechado, dá CIÊNCIA do Auto de imposição de Penalidade nº 06646, lavrado em 30/01/2020, à empresa Rosângela Aparecida de Novais Vasconcelos, CPF: 154.629.468-64, Nome fantasia: Casa de Repouso Doce Moradia, estabelecida a Rua Dom José Paulo da Câmara, 415, Jardim Paraíso - Campinas, que DETERMINA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA conforme disposto no inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 c/c inciso I do artigo 4o da Lei Municipal 15.139 de 05/01/2016.

O autuado será considerado efetivamente notificado, a partir da presente publicação, conforme art. 128, parágrafo único da Lei Estadual 10.083/98 e, se assim o desejar, terá 10 (dez) dias, a partir da efetiva ciência do ora exarado, para apresentar o recurso conforme previsto na Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 15.139/16.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: PMC.2020.00004447-18**

INTERESSADO: BCEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 53.154.225/0028-89

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00004450-13

INTERESSADO: MONED COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ/ CPF: 57.971.160/0006-00

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00002614-60

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ/ CPF: 03.779.133/0048-60

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00045429-44

INTERESSADO: BARE PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 33.205.757/0001-37

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

KARINA DE LEMOS SAMPAIO

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020*DESPACHO*

SEI: 2018.00021152-83

A vista da manifestação lançada neste processo (2129649), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2152685e 2186532), INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela Empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: 01.328.535/0001-59(doc.2129635), referente ao item 14 código 24312 " RANITIDINA 50 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES", da Ata de Registro de Preços nº 375/2019, de 26 de agosto de 2019.

Publique-se.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 2019/07/6168

INTERESSADO: JULIANA SANTOS RIBEIRO PET SHOP ME

ASSUNTO: TAXA - RESTITUIÇÃO

INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO, SERÁ PROCESSADA A COMPENSAÇÃO DO INDEBITO

PROTOCOLO: 2019/07/6102

INTERESSADO: CENTRO CAMPINEIRO DE MICRO CIRURGIA DR. ARMANDO SIGNORELLI JR

ASSUNTO: TAXA - RESTITUIÇÃO

INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO, SERÁ PROCESSADA A COMPENSAÇÃO DO INDEBITO

PROTOCOLO: 2015/07/1097

INTERESSADO: CAMARO CLÍNICA ODONTOLOGIA LTDA

ASSUNTO: TAXA - RESTITUIÇÃO

DEFERIDO

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Diretora da Vigilância em Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS***A SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2020.00003604-41**

INTERESSADO: HEMATOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ/ CPF: 33.862.787/0001-50

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00050578-61

INTERESSADO: CRISTINA MARIA TOGNETTI CORREA

CNPJ/ CPF: 199.583.478-57

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05470 PAS

INTERESSADO: ALERGO-LOGICA DIAGNOSTICO EM ALERGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 10.447.300/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00045081-77

INTERESSADO: ALERGO-LOGICA DIAGNÓSTICO EM ALERGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 10.447.300/0001-77

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DDE ALINE MARQUES CASAGRANDE, COREN N° 357.601

DEFERIDO

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO

CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*EM 03 DE FEVEREIRO DE 2.020***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00038527-53 - Int.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 329/18 - Objeto: Registro de Preços de Refrigerantes e copos descartáveis.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 21.920,00** (vinte e um mil novecentos e vinte reais) a favor da empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** para fornecimento do material referente ao item 01 da ATA 093/2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO (RETIFICAÇÃO) PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00031918-46 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 257/2019 - Objeto: Registro de Preços de telas de alambrados, mourões e escoras de concreto.

Onde se lê: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **C. G. F. DA SILVA**, no valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), para fornecimento dos materiais referentes ao item 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 520/2019

Leia-se: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa a favor da empresa **LUIZ EDUARDO RAMOS VIEIRA**, no valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 520/2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2019/10/26062 - Proprietário: Isis Realizações Imobiliárias SC Ltda - ME - Rua Chipre - lote 018 - quadra B - quarteirão 04751 - do loteamento Vila Todescan.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 039/2020**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Table with 14 columns: ID, Code, Date, Name, ID, Code, Date, Name, ID, Code, Date, Name, ID, Code, Date, Name. It lists various municipal employees and their details.

Table with 14 columns: Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a list of names and their associated dates and values.

QOK0653	A001846246	76251	04/02/2020	QOQ9889	O183066397	74550	31/01/2020
QOM0324	A009810836	60412	04/02/2020	QOQ2205	A005822732	60501	03/02/2020
QOP5687	O182930107	74550	30/01/2020	QOQ3504	A025404871	55500	04/02/2020
QOQ5866	O182988737	60503	01/02/2020	QOR1660	O183059247	74550	31/01/2020
QOR8514	O183029327	74550	31/01/2020	QOS4579	O182955517	60503	01/02/2020
QQT7725	O183100607	74550	01/02/2020	QOU5407	O183189607	60503	31/01/2020
QQU6430	O183134607	60503	01/02/2020	QOV2441	O183107977	74550	01/02/2020
QOV3990	A008022397	55500	04/02/2020	QOW8120	O183030537	74550	01/02/2020
QOX5249	O182999847	74550	01/02/2020	QOY0448	O182999307	74550	01/02/2020
QTN0673	O183055837	74550	01/02/2020	QUC9212	O183031207	74550	01/02/2020
QUD0123	O183157707	74550	01/02/2020	QUD2956	O183117327	74550	01/02/2020
QUF4378	O183131957	74550	01/02/2020	QUJ8358	O182971247	74550	31/01/2020
QUJ8358	O183124807	74550	01/02/2020	QUK1832	O183021627	60503	01/02/2020
QUK3438	O183042747	74630	01/02/2020	QUK7516	O183174417	74550	31/01/2020
QUM9663	O183026687	74550	01/02/2020	QUO0838	O183145487	74550	01/02/2020
QUO4524	O183113707	74630	31/01/2020	QUO9854	O183187287	60503	01/02/2020
QUR9040	O183084657	74630	01/02/2020	QUS9637	O182990387	74550	01/02/2020
QUT3695	O183048137	74550	01/02/2020	QUV9401	A020418599	55413	04/02/2020
QUX3892	O183241517	74550	01/02/2020	QUX7395	O183204557	60503	31/01/2020
QUZ9748	O183173107	60503	01/02/2020	QWR0713	O183099287	74550	31/01/2020
QWS6285	O183151647	74550	01/02/2020	QWW1032	A007232630	51851	04/02/2020
QWY2012	A003241708	54521	03/02/2020	QWY4055	O182945507	74550	31/01/2020
QXA2335	O183031747	74550	01/02/2020	QXA5179	O182854097	74550	30/01/2020
QXB9376	A001638252	55411	03/02/2020	QXC9884	A025006264	55500	03/02/2020
QXD3432	O183178607	74550	01/02/2020	QXE6360	O183113697	74550	31/01/2020
QYB0651	A004437894	76252	03/02/2020	RAA1111	O182945837	74550	01/02/2020

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Suporte Geológico

Solicitação: 2020000058

Interessado: ETTORI SERVICOS ADUANEIROS LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2020000058, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Preencher na aba movimentação de terra: área construída e tipo de edificação;
- Procuração deve estar com firma reconhecida;
- Projeto de Terraplenagem conforme item 9, do Anexo III-SG-A, do Decreto 18.705/2015, assinado pelo Antonio;
- ART do Projeto de drenagem (Plínio);
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção: detalhar a caixa de sedimentação (finalidade da drenagem é conter carreamento de sedimentos durante as obras);
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m), corrigir para taludes maiores que 4 metros, pois na aba movimentação de terra consta que haverá taludes maiores.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 06 de fevereiro de 2020

GEOLA. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico-SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2019

PROCESSO Nº 1442/2019

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (Fosfato de potássio, Hidralazina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02 e 06 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade **DESERTOS** os itens 01, 04, 05, 07 e 09 por não haver interessados na apresentação de propostas.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 116/2019 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:

Pro Health Distribuidora de Medicamentos EIRELI-ME, para os itens 03 (R\$ 0,17) e 08 (R\$ 0,85).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 03 de fevereiro de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2020

PROCESSO Nº 1613/2019

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (luva descartável nitrílica).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03 e nas observações feitas pela área técnica e pelo Senhor Pregoeiro, **resolvo:**

1) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 01/2020 bem como **ADJUDICAR** em favor das Empresas abaixo especificadas:

Cirúrgica KD LTDA para os itens 01 (R\$ 0,1385), 03 (R\$ 0,1385) e 05 (R\$ 0,1385); **Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - EPP** para os itens 02 (R\$ 0,1460), 04 (R\$ 0,1460) e 06 (R\$ 0,1460);

C.B.S. Médico Científica S/A para os itens 07 (R\$ 0,1463) e 08 (R\$ 0,1463);

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas através de Sedex no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 03 de fevereiro de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

PROTOCOLO Nº 1491/2019

OBJETO: Aquisição de acessórios para sistema de radiologia computadorizada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e área técnica, **resolvo:**

1) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 08/2020 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

Importinvest Importação e Comércio LTDA. para o item **01** no valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais);

Konimager Comercial LTDA. para o item **02** no valor total de R\$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais);

IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A para o item **03** no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);

Campinas, 04 de fevereiro de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo nº: 1082/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 92/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto Aquisição de medicamentos oncológicos diversos (carboplatina sisplatina e outros) mediante sistema de registro de preço. Empresa: DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.027.894/0001-64. Item 07 - R\$ 156,22. Item 08 - R\$ 78,10. Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 04.274.988/0001-38. Item 23 - R\$ 9,00. Item 24 - R\$ 9,00. Empresa: GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.970.285/0001-44. Item 17 - R\$ 11,80. Item 18 - R\$ 11,80. Empresa: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.367.967/0001-22. Item 15 - R\$ 163,00. Item 16 - R\$ 163,00. Empresa: CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Item 21 - R\$ 58,24. Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71. Item 13 - R\$ 0,6540. Item 14 - R\$ 0,6540. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 10/12/2019.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

ADITAMENTO

Protocolo nº: 0439/2018. **Modalidade:** Chamamento Público nº 01/2018. **Termo de Aditamento. Empresa:** INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA. **CNPJ:** 51.877.926/0001-09. **Empresa:** CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA. **CNPJ:** 47.018.858/0001-47. **Objeto do Aditamento:** O contrato tem, neste ato, aditamento contratual em 24,99% sobre o valor global do contrato. Em razão do aditamento supracitado, o valor global atualizado do chamamento público será de **R\$ 2.272.095,00** dividido entre as empresas credenciadas. **Data:** 17/01/2020.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

MAURO JOSE SILVA ARANHA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 006/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00024/2020 - PROCESSO SEI IMA.2017.00001474-80

FINALIDADE: Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, descupinização de madeira seca e de cupim de solo no prédio da sede da IMA, localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Ponte Preta, no Município de Campinas-SP. **CONTRATADA:** MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI. **CNPJ:** 19.927.360/0001-61. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Março de 2020.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL (RS)
I	01	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE AOS ANIMAIS PEÇONHENTOS	06 APLICAÇÕES ANUAIS	3.756,60
	02	DESCUPINIZAÇÃO DE MADEIRA SECA	01 APLICAÇÃO ANUAL	1.398,60
	03	DESCUPINIZAÇÃO DE CUPIM DE SOLO	01 APLICAÇÃO ANUAL	2.296,80

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 24/2020 - Objeto: FORNECIMENTO DE KITS DE ANÁLISES PARA PARÂMETROS AMBIENTAIS DA MARCA HACH A SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO DE ANÁLISE E CONTROLE DE EFLUENTES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/02/2020 e início da disputa de preços dia 21/02/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2020/13 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TALHAS ELÉTRICAS 500KG. Recebimento das propostas até às 8h do dia 20/2/2020 e início da disputa de preços dia 20/2/2020 às 9h.

Pregão n. 2020/21 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PE 100 DE 200 PARA ÁGUA (NÃO HOMOLOGADO). Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/2/2020 e início da disputa de preços dia 21/2/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico n.º 01/2020 Processo Administrativo n.º SETEC.2019.00000572-43

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo período de 12(doze) meses.

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 06 de Fevereiro de 2020,

· **Onde se Lê:**, Vencedora do Lote 01 no Valor de R\$ 45.000,00;

· **Leia-se:** Vencedora do Lote 01 no Valor de R\$ 44.997,60

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

PRESIDENTE DA SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 128/20, devidamente aprovado:

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Resolução nº 2/19, Processo nº 228.957, de autoria do senhor Perminio Monteiro, que "denomina 'Ricardo Eugênio Boechat' a sala da Central de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Campinas". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade e da Comissão de Educação e Esporte: favoráveis.

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 228/20, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/20, Processo nº 231.771, de autoria do senhor Marcelo Silva, que "concede Título de Cidadão Campineiro a Thiago Carpini Barbosa".

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 129/20:

3) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 209/19, Processo nº 230.759, de autoria do senhor Perminio Monteiro, que "institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas com Alopecia Decorrente de Quimioterapia". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 144/20:

4) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 194/19, Processo nº 230.485, de autoria do senhor Zé Carlos, que "revoga a Lei nº 15.159, de 17 de março de 2016, que 'dispõe sobre a divulgação ostensiva do art. 52, §§ 1º e 2º, do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos que ofereçam outorga de crédito ou concessão de financiamento no fornecimento de produtos ou serviços'".

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/19, Processo nº 230.318, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que "concede Medalha Exemplo Digno 'General Nelson Santini Júnior' a Alexander Fernandes da Silva". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 212/19, Processo nº 231.260, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que "concede Diploma de Honra ao Mérito à Corregedoria da Guarda Municipal". Parecer da Comissão Especial de Honraria: favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 198/19, Processo nº 230.606, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "denomina Praça Sebastião Gonçalves Coelho um remanescente de praça pública do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

8) Matérias adiadas de reunião anterior.

9) Discussão e votação de moção.

10) Discussão e votação de ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 239/20, devidamente aprovado:

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/20, Processo nº 231.778, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "concede Diploma de Honra ao Mérito à Sociedade Brasileira de Eubiose".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 240/20, devidamente aprovado:

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/20, Processo nº 231.776, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "concede Diploma de Honra ao Mérito à Loja Maçônica Universo - nº 1472".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 241/20, devidamente aprovado:

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/20, Processo nº 231.809, de autoria do senhor Marcos Bernardelli, que "concede Medalha Aarauts da Paz à Loja Maçônica Barreto Leme - nº 4010".

Incluído na pauta em regime de urgência, mediante Requerimento nº 258/20, devidamente aprovado:

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 312/19, Processo nº 231.555, de autoria do senhor Rubens Gás, que "denomina Estação Cidadania-Cultura Thaís Fernanda Ribeiro um Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU do município de Campinas".

Incluído na pauta nos termos do art. 144 do Regimento Interno, mediante Requerimento nº 257/20:

5) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 201/18, Processo nº 227.464, de autoria do senhor Zé Carlos, com emenda, que "acrescenta parágrafo único ao art. 3º e altera o art. 4º da Lei nº 14.976, de 24 de março de 2015, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam mamadeiras plásticas no município de Campinas afixarem em suas dependências cartazes ou placas alusivas ao cumprimento da Resolução RDC nº 41, de 16 de setembro de 2011, na forma e local que especifica e dá outras providências'". Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Política Social e Saúde e da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor: favoráveis ao projeto e à emenda.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 126/19, Processo nº 230.063, de autoria dos senhores Jorge da Farmácia, Luiz Cirilo e Zé Carlos, que "acrescenta parágrafo único ao art. 1º e altera o § 6º do art. 2º e o anexo único da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, que 'dispõe sobre atendimento prioritário no município de Campinas'". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade: favorável.

7) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 44/19, Processo nº 229.014, de autoria do senhor Carmo Luiz, que "institui o mês Fevereiro Violeta, dedicado à realização de campanha pela erradicação do analfabetismo em Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 230/19, Processo nº 230.975, de autoria do senhor Paulo Haddad, que "denomina Praça Sérgio Nejeleschi um sistema de lazer do município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação e Esporte: favorável.

9) Matérias adiadas de reunião anterior.

10) Discussão e votação de moção.

11) Discussão e votação de ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 969, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Suplementa dotações da Câmara Municipal de Campinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º De acordo com o art. 6º da Lei nº 15.857, de 16 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual do Município de Campinas, fica a Mesa da Câmara autorizada a suplementar a seguinte dotação:

01.031.2001.1004.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o art. 1º será suportada pela anulação parcial da seguinte dotação:

01.031.2001.4001.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 150.000,00

TOTAL..... R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de fevereiro de 2020

MARCOS BERNARDELLI

Presidente

autoria: Mesa da Câmara

DIRETORIA-GERAL**PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.****ATO DA MESA Nº 03/2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas; Considerando a necessidade de normatização e gestão das questões referentes aos eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal de Campinas;

Considerando os arts. 37 e 82 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, que tratam das competências e atribuições da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial e da Coordenadoria de Segurança, respectivamente; Considerando a expressa determinação do parágrafo único do art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato regulamenta procedimentos relativos a eventos realizados na Câmara Municipal de Campinas, a objetos achados e perdidos e a hasteamento de bandeiras.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS INERENTES À COORDENADORIA DE SEGURANÇA

Art. 2º Cabe à Coordenadoria de Segurança - CS zelar pela integridade dos vereadores, funcionários e visitantes que acessam as dependências da Câmara bem como pela integridade do patrimônio público.

Art. 3º Compete à CS a gestão do sistema de controle de acesso às dependências da Câmara, a supervisão e o controle de objetos achados e perdidos, o hasteamento de bandeiras e a supervisão e monitoria do circuito fechado de videomonitoramento - CFTV.

Parágrafo Único. O controle de acesso dos servidores e prestadores de serviços deverá observar os critérios previstos no Ato da Mesa nº 2, de 1º de abril de 2015.

Seção I

Do Controle e da Segurança nos Eventos

Art. 4º A segurança de eventos ordinários e extraordinários da Câmara Municipal deverá ser planejada e dimensionada pelo coordenador de segurança, sendo designado, para cada evento, um agente de segurança como responsável pelo acompanhamento **in loco**.

§ 1º A solicitação para cobertura de eventos ordinários deverá ser informada à CS pela Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial - CRPC com antecedência mínima de quarenta e oito horas, por meio do envio da respectiva agenda.

§ 2º A solicitação para a cobertura de eventos extraordinários deverá ser informada à CS pela CRPC imediatamente após o conhecimento da solicitação, a fim de que o coordenador de segurança avalie e dimensione a segurança necessária para realização do evento.

Art. 5º A CS realizará o controle do número de participantes, observada a capacidade máxima dos recintos, bem como utilizará esse controle para conferência dos critérios de segurança e para elaboração de relatório de análise estatística de dados.

Art. 6º Quando houver necessidade da revista de ingressantes no espaço público da Câmara, caberá ao coordenador de segurança informar à Presidência para que solicite a presença da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, conforme o parágrafo único do art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. Os procedimentos de segurança a serem adotados dentro do Plenário José Maria Matosinho deverão ocorrer em conformidade com o disposto nos arts. 225 a 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas.

Art. 7º A entrada de visitantes para sessões ou eventos realizados na Câmara Municipal será liberada, no máximo, uma hora antes do horário agendado.

Art. 8º A entrada de visitantes na Câmara Municipal será feita mediante identificação e autorização.

Art. 9º O horário regular para visitas será das nove horas às dezoito horas, exceto no caso de autorização em sentido contrário, concedida por servidor responsável, ou no caso de visitas pré-agendadas.

Art. 10. A identificação e a autorização para acesso às sessões ou eventos realizados no Plenário José Maria Matosinho ou na Sala Sylvia Paschoal (Plenarinho) não garantem aos visitantes o acesso aos espaços administrativos da Câmara Municipal, devendo haver solicitação e autorização específicas para tanto.

Art. 11. Os espaços destinados para estacionamento são de responsabilidade da Coordenadoria de Transporte, conforme o art. 81 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014, cabendo à CS dar o apoio necessário quanto à fiscalização e ao controle de acesso e de uso, em conformidade com o art. 82 da mesma resolução.

Seção II

Dos Achados e Perdidos

Art. 12. A CS é a responsável pelo recebimento, classificação, registro e acondicionamento de objetos encontrados na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Em relação aos achados e perdidos, serão observadas, subsidiariamente, as normas reservadas à matéria, previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 13. A CS efetuará a devolução dos objetos procurados mediante comprovação de legitimidade de propriedade, devendo o receptor assinar Termo de Restituição disponibilizado pela própria CS.

§ 1º Ao comparecer como proprietária demandando restituição, a pessoa será indagada, antes de ser-lhe mostrado o objeto, sobre suas características, como marca, modelo, cor, tamanho, formato, material de que é feito, textura, estado de conservação, detalhes específicos e outros dados necessários e suficientes para a inequívoca identificação deste.

§ 2º No ato da restituição, o objeto deve ser conferido rigorosamente pelo receptor, à vista do termo, e de duas testemunhas, que também o assinarão.

Art. 14. Caberá à CS prestar, por telefone, informações sobre documentos pessoais, tais como carteira de identidade, carteira de habilitação, CPF e título eleitoral, bem como disponibilizar, por meio do **site** da Câmara, uma relação atualizada dos bens achados e perdidos, sendo, neste caso, resguardadas as informações constantes de documentos pessoais.

Art. 15. Após sessenta dias do depósito, contados da divulgação, os objetos não procurados serão relacionados e encaminhados à Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 16. Documentos pessoais, tais como carteira de identidade, CPF, título eleitoral e carteira de habilitação, serão relacionados e encaminhados aos Correios em caso de não localização dos proprietários no prazo de trinta dias.

Art. 17. Cheque, dinheiro, cartão de crédito ou qualquer objeto que sugira investigação será encaminhado, mediante ofício, a órgão de polícia judiciária, que fará a apreensão formal e adotará as providências necessárias a fim de localizar o proprietário.

CAPÍTULO III

DA AQUISIÇÃO E DO HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS

Art. 18. A aquisição e a substituição das bandeiras nacional, estadual e municipal será de responsabilidade da CRPC.

Art. 19. Compete à CS executar o hasteamento e arriamento das bandeiras, bem como o seu armazenamento.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS INERENTES À COORDENADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL

Art. 20. Cabe à CRPC o agendamento do uso do Plenário José Maria Matosinho, da Sala Sylvia Paschoal (Plenarinho) e da Sala Tomás Moro (Sala VIP) da Câmara

Municipal.

§ 1º Também compete à CRPC a gestão dos seguintes espaços secundários e de apoio:

I - copas interna e externa;

II - recepção do plenário; e

III - galeria de ex-presidentes.

§ 2º Os agendamentos para utilização da sala de reunião anexa à Diretoria-Geral deverão ser solicitados à Coordenadoria de Apoio Administrativo da Diretoria-Geral.

Art. 21. Fica a CRPC encarregada de informar os eventos agendados para se realizarem nos espaços referidos no **caput** do art. 20 deste Ato a todos os setores e gabinetes da Câmara, disponibilizando a programação até a sexta-feira da semana anterior ao evento.

Parágrafo único. A agenda de eventos poderá ser atualizada em qualquer momento anterior ao evento.

Art. 22. O coordenador de Relações Públicas e Cerimonial designará o número de servidores necessário para a supervisão dos eventos institucionais a serem realizados nos espaços mencionados no **caput** do art. 20 deste Ato, observadas as atribuições previstas na Resolução nº 886, de 2014

Seção I

Dos Procedimentos para Agendamento de Eventos na Sede da Câmara Municipal de Campinas

Art. 23. Os agendamentos de eventos na sede da Câmara Municipal deverão seguir a seguinte ordem:

I - o solicitante deverá entrar em contato com a CRPC, pessoalmente ou por telefone, para solicitar o pré-agendamento de local, data e horário;

II - a verificação da possibilidade de pré-agendamento será realizada pela CRPC por meio da agenda eletrônica institucional, cujo acesso é reservado aos servidores de seu quadro;

III - após a confirmação do pré-agendamento pela CRPC, o solicitante deverá enviar a essa coordenadoria o Formulário para Agendamento de Eventos com todos os campos preenchidos e devidamente assinado pelo vereador responsável, ou, quando a solicitação for da área administrativa, pelo servidor responsável.

Parágrafo único. A efetivação do agendamento somente se dará com o correto encaminhamento do Formulário para Agendamento de Eventos.

Art. 24. O Formulário para Agendamento de Eventos deverá ser encaminhado via SIGA-Doc, com tramitação para a CRPC, devendo observar os seguintes parâmetros, para que possa ser recebido e analisado quanto ao deferimento:

I - ter por objeto evento de caráter institucional ou com interesse público reconhecido pela Presidência;

II - estar assinado e completamente preenchido;

III - ser encaminhado até as dezoito horas da quarta-feira da semana anterior à realização do evento;

IV - indicar a estimativa de público para o evento, respeitada a capacidade máxima dos espaços da Câmara Municipal, que será informada pela CRPC;

V - indicar a previsão de início e término, respeitando a faixa de horário das oito horas e trinta minutos às vinte e duas horas;

VI - indicar a necessidade ou não de disponibilização de vagas para veículos, limitada a duas vagas exclusivas para autoridades, das oito horas às dezoito horas, e vinte vagas de uso geral, no horário noturno e em finais de semana e feriados; e

VII - indicar a necessidade ou não de serviços especiais de apoio (recepção, copa, segurança, sonorização e transmissão pela TV Câmara), estando ciente de que a análise de liberação bem como a de abrangência de serviços serão procedidas com base em critérios técnicos, observando-se os contratos de prestação de serviços existentes relativos a cada serviço.

§ 1º Na ocasião em que ocorrerem eventos simultâneos no Plenário José Maria Matosinho e na Sala Sylvia Paschoal (Plenarinho), as vagas para veículos serão distribuídas proporcionalmente entre os eventos.

§ 2º No caso de solicitações de transmissão ao vivo em horários coincidentes ou conflitantes e inexistindo a possibilidade de conciliação de interesses, será dada preferência ao evento de maior relevância institucional para a Câmara, conforme decisão da Presidência, sendo disponibilizada ao responsável pelo pedido preterido a possibilidade de gravação na íntegra do seu evento ou de cobertura na forma de matéria jornalística.

§ 3º Quando for necessária a utilização de projetor, o responsável pelo evento deverá trazer **notebook** próprio com tecnologia compatível, a ser informada pela CRPC.

§ 4º Com exceção de água, o serviço de copa não fornecerá bens de consumo para os eventos, limitando-se a colaborar com a organização dos bens trazidos pelos responsáveis pelo evento, sem prejuízo da possibilidade de autorização do ingresso de serviços disponibilizados por terceiros, como **buffet** e congêneres, devidamente individualizados no Formulário para Agendamento de Eventos.

Seção II

Das Reuniões Solenes

Art. 25. Caberá ao solicitante do agendamento de reunião solene:

I - entrar em contato com os homenageados para definição e confirmação de local, data e horário de entrega da honraria para posterior agendamento com a CRPC, conforme disponibilidade;

II - informar à CRPC o endereço e telefone dos homenageados para que essa coordenadoria lhes envie ofício informando a data, local e horário bem como quaisquer outras informações que se façam necessárias; e

III - definir quantidade de convites por homenageado a serem produzidos pela CRPC, respeitado o limite máximo de trezentos convites para impressão.

Parágrafo Único. O solicitante poderá receber os convites em mãos ou requerer à CRPC que os encaminhe aos convidados via correio eletrônico ou correio postal, devendo encaminhar à CRPC as etiquetas com os endereços dos convidados.

Seção III

Dos Procedimentos durante os Eventos

Art. 26. Os organizadores responsáveis pelo evento agendado poderão solicitar à CRPC a mudança dos espaços agendados para outros que não estejam, desde que haja necessidade e disponibilidade e de modo que não comprometa outros eventos.

Art. 27. O vereador responsável pelo evento e, quando houver, o assessor responsável pelo pré-agendamento deverão manter atualizadas suas informações de contato na CRPC.

Art. 28. O responsável pelo evento deverá comparecer ao local em que este será realizado, no mínimo, dez minutos antes do seu início e permanecer presente durante toda sua duração.

Parágrafo único. Caso haja prestadores de serviços externos, tais como **buffets** e apresentações musicais, o responsável pelo evento deverá fazer com que estes compareçam ao local de realização do evento, no mínimo, uma hora antes do seu início e deverá recebê-los.

Art. 29. Qualquer ocorrência extraordinária que aconteça durante a cerimônia será relatada ao vereador responsável pelo evento e, quando houver, ao assessor responsável pelo pré-agendamento, que deverão auxiliar o corpo de servidores da Câmara na

solução de problemas intercorrentes e no registro integral do ocorrido.

Art. 30. Eventuais danos ao patrimônio público ocorridos durante os eventos serão comunicados à Presidência, que deliberará sobre as providências a serem tomadas nos âmbitos administrativo, cível e criminal.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. É vedado consumir alimentos e bebidas ou portar recipientes e invólucros nos espaços do Plenário José Maria Matosinho e da Sala Sylvania Paschoal (Plenarinho), exceto quando houver condição ou necessidade especial.

Art. 32. São vedados, nas dependências da Câmara Municipal:

- I - o consumo de bebidas alcoólicas; e
II - a comercialização de bens e serviços.

Art. 33. É vedado colar ou afixar cartazes nos espaços do Plenário José Maria Matosinho e da Sala Sylvania Paschoal (Plenarinho) utilizando-se de colas, pregos, fitas adesivas ou qualquer outro material capaz de alterar ou danificar o espaço público.

Art. 34. Ao participante que desrespeitar as disposições deste Ato que lhe dizem respeito ou as demais normas pertinentes, será solicitado que se retire dos recintos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Após a solicitação para se retirar, se persistir o desrespeito às normas, a CS poderá solicitar auxílio da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, em conformidade com o art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, o que não exime o infrator de possível responsabilização administrativa, cível ou criminal cabível.

Art. 35. A CS elaborará o Procedimento Operacional Padrão - POP em até sessenta dias a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 36. Os casos omissos neste Ato serão sanados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 37. Publique-se.

Campinas, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS

Ficam **CONVOCADOS** todos os interessados, Sócios Colaboradores, Efetivos e Beneméritos, do **NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS** - CNPJ: 04.610.046/0001-83, com sede à Rua Coronel Antonio Lemos, 45-Vila Industrial-Campinas/SP, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **07/03/2020, sábado**, na sede desta entidade, no endereço acima, às 14 horas em 1ª Convocação e às 14h30min em 2ª Convocação, quando será realizada com qualquer numero de presentes, para tratar dos assuntos da **ORDEM DO DIA: I-Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Triênio 03/2020 a 03/2023.II-Assuntos Gerais**. Os Sócios e Membros da Diretoria que não comparecerem, estarão aprovando os resultados da Assembleia.

Campinas, 05 de fevereiro de 2020

SANTINA DE FATIMA VEIGA CASAMASSA

Presidente

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO DE PERNAS PRO AR - CNPJ:

14.495.157/0001-40 - C.C.: 3452.13.37.0212.00000 - I.M.M.: 480801-0

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

BALANCETE ANALÍTICO

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		7.503,57 D	23.857,22	26.996,75	4.364,04 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		3.791,25 D	23.349,21	26.996,75	143,71 D
1.1.1 - DISPONIBILIDADE		3.791,25 D	23.349,21	26.996,75	143,71 D
1.1.1.01 - BENS NUMERARIOS		70,27 D	2.481,45	2.551,72	0,00
(0000000001) 0001 - CAIXA-MATRIZ		70,27 D	2.481,45	2.551,72	0,00
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	20.867,51	20.723,80	143,71 D
(0000000005) 0001 - BANCO DO BRASIL S/A		0,00	20.867,51	20.723,80	143,71 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.720,98 D	0,25	3.721,23	0,00
(0000000035) 0350 - APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S.A.		3.720,98 D	0,25	3.721,23	0,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE		3.712,32 D	508,01	0,00	4.220,33 D
1.3.2 - ATIVO IMOBILIZADO		3.712,32 D	508,01	0,00	4.220,33 D
1.3.2.01 - BENS EM OPERAÇÃO		3.712,32 D	508,01	0,00	4.220,33 D
(0000000254) 0005 - VEICULOS		3.712,32 D	508,01	0,00	4.220,33 D

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

BALANCETE ANALÍTICO

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2 - PASSIVO		23.888,23 C	32.620,97	13.496,78	4.364,04 C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		12.725,62 C	16.512,48	13.496,78	7.709,92 C
2.1.3 - OBRIGACOES FISCAIS		134,48 C	134,48	134,48	134,48 C
2.1.3.01 - IMPOSTOS A RECOLHER		134,48 C	134,48	134,48	134,48 C
(0000003003) 0003 - PIS A RECOLHER		134,48 C	134,48	134,48	134,48 C
2.1.4 - OBRIGACOES TRABALHISTA		12.591,14 C	18.378,00	13.362,30	7.575,44 C
2.1.4.01 - FOLHAS A PAGAR		7.243,00 C	13.029,96	11.580,96	5.794,00 C
(0000001000) 0001 - SALARIOS A PAGAR		7.243,00 C	13.029,96	11.580,96	5.794,00 C
2.1.4.02 - CONTRIBUICOES A RECOLHER		5.348,14 C	5.348,14	1.781,44	1.781,44 C
(0000003130) 0001 - INSS A RECOLHER		4.523,52 C	4.523,52	1.111,42	1.111,42 C
(0000003131) 0002 - FGTS A RECOLHER		824,62 C	824,62	670,02	670,02 C
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO		10.962,61 C	14.308,49	0,00	3.345,88 D
2.3.4 - SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS		10.962,61 C	14.308,49	0,00	3.345,88 D
2.3.4.01 - SUPERAVIT ACUMULADOS		12.232,61 C	0,00	0,00	12.232,61 C
(0000003580) 0001 - SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		12.232,61 C	0,00	0,00	12.232,61 C
2.3.4.02 - DEFICIT ACUMULADOS		1.270,00 D	14.308,49	0,00	15.578,49 D
(0000003590) 0001 - DEFICIT ACUMULADOS		1.270,00 D	14.308,49	0,00	15.578,49 D

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

BALANCETE ANALÍTICO

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		16.184,68 D	167.198,67	183.383,33	0,00
3.1 - RECEITA LIQUIDA		130.257,04 C	149.584,77	19.327,73	0,00
3.1.1 - RECEITA		130.257,04 C	149.584,77	19.327,73	0,00
3.1.1.01 - RECEITA CORRENTE		130.257,04 C	149.584,77	19.327,73	0,00
(0000004001) 0002 - DOAÇÃO EM ESPÉCIE		32.200,00 C	42.381,45	10.181,45	0,00
(0000004003) 0004 - REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		98.057,04 C	107.203,32	9.146,28	0,00
3.2 - DESPESAS		92.273,77 D	10.026,53	102.300,30	0,00
3.2.3 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA		92.273,77 D	10.026,53	102.300,30	0,00
3.2.3.01 - MÃO DE OBRA DIRETA		92.273,77 D	10.026,53	102.300,30	0,00
(0000004000) 0001 - SALARIOS E ORDENADOS		89.774,97 D	9.711,96	99.486,93	0,00
(0000004006) 0007 - PIS REF. FOLHA		70,08 D	0,00	70,08	0,00
(0000004012) 0013 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO		743,81 D	0,00	743,81	0,00
(0000004014) 0016 - VALE TRANSPORTE		1.684,91 D	314,57	1.999,48	0,00
3.3 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA		54.167,93 D	7.587,37	61.755,30	0,00
3.3.1 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS		45.575,09 D	5.747,17	51.322,26	0,00
3.3.1.01 - DESPESAS GERAIS		14.030,54 D	3.484,82	17.515,36	0,00
(0000005004) 0004 - 13 SALARIOS		4.524,76 D	2.814,80	7.339,56	0,00
(0000005011) 0011 - ENCARGOS SOCIAIS-FGTS		9.505,78 D	670,02	10.175,80	0,00
3.3.1.02 - DESPESAS GERAIS		31.544,55 D	2.262,35	33.806,90	0,00
(0000005101) 0002 - DESPESAS COM CARTÓRIO		112,68 D	0,00	112,68	0,00
(0000005104) 0003 - MATERIAIS DE ESCRITORIO		682,30 D	0,00	682,30	0,00
(0000005105) 0004 - MATERIAL DE INFORMÁTICA		1.747,26 D	0,00	1.747,26	0,00
(0000005106) 0005 - MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO		2.265,44 D	0,00	2.265,44	0,00
(0000005107) 0006 - DESPESAS C/ VEICULOS		721,98 D	0,00	721,98	0,00
(0000005109) 0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA		8.671,31 D	800,00	9.471,31	0,00
(0000005111) 0010 - TELEFONE/TELEFAX/INTERNET		2.568,48 D	256,37	2.824,85	0,00
(0000005112) 0011 - FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES		78,28 D	0,00	78,28	0,00
(0000005115) 0015 - MATERIAIS COPA/COZINHA/LIMPEZA		5.087,92 D	26,75	5.114,67	0,00
(0000005117) 0016 - SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS		16,00 D	0,00	16,00	0,00
(0000005118) 0017 - CORREIOS E TELEGRAFOS		34,70 D	0,00	34,70	0,00
(0000005121) 0020 - ENERGIA ELÉTRICA		1.985,29 D	211,32	2.196,60	0,00
(0000005122) 0021 - COMBUSTÍVEL		2.708,07 D	407,05	3.115,12	0,00
(0000005124) 0022 - PEDAGIO		1.754,30 D	561,86	2.316,16	0,00
(0000005125) 0023 - ESTACIONAMENTOS		1.379,08 D	0,00	1.379,08	0,00
(0000005123) 0024 - DESPESA C/ GAS		1.531,47 D	0,00	1.531,47	0,00
3.3.2 - DESPESAS CORRENTES		8.616,60 D	1.678,11	10.294,71	0,00
3.3.2.01 - DESPESAS CORRENTE		558,55 D	0,00	558,55	0,00
(0000005154) 0005 - IMPOSTOS E TAXAS		83,05 D	0,00	83,05	0,00
(0000005161) 0012 - ENCARGOS SOCIAIS-FGTS		475,50 D	0,00	475,50	0,00
3.3.2.02 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		7.055,61 D	1.678,11	8.733,72	0,00
(0000005006) 0006 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		1.200,00 D	1.200,00	2.400,00	0,00
(0000005210) 0008 - MANUTENCAO DE EDIFICIO		5.642,62 D	478,11	6.120,73	0,00
(0000005215) 0013 - MATERIAIS COPA/COZINHA/LIMPEZA		252,99 D	0,00	252,99	0,00
3.3.2.04 - IMPOSTOS E TAXAS		962,44 D	0,00	962,44	0,00
(0000005280) 0001 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		962,44 D	0,00	962,44	0,00
3.3.5 - ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO		23,76 C	162,09	138,33	0,00
3.3.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS		138,08 D	0,00	138,08	0,00
(0000005300) 0001 - JUROS DE MORIA		84,14 D	0,00	84,14	0,00
(0000005302) 0003 - COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		53,94 D	0,00	53,94	0,00
3.3.5.03 - RECEITAS FINANCEIRAS		161,84 C	162,09	0,25	0,00
(0000005312) 0003 - RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		161,84 C	162,09	0,25	0,00

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

BALANCETE ANALÍTICO

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	164.055,35	164.055,35	0,00
6.1 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	164.055,35	164.055,35	0,00
6.1.1 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	164.055,35	164.055,35	0,00
6.1.1.01 - RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	164.055,35	164.055,35	0,00
(0000007000) 0001 - LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		0,00	164.055,35	164.055,35	0,00
Total do ATIVO		4.364,04 D			4.364,04 C
Total de RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00			0,00
Somatórios		4.364,04 D			4.364,04 C
Não há diferença entre os Lançamentos:		0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:		0,00
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.					

FERNANDO DA SILVA

FUNÇÃO: DIRETOR

CPF: 226.630.928-51

ANTONIO MARCO MAZZANTE

FUNÇÃO: CONTABILISTA

CPF: 964.199.468-91

CT/CR: 1SP18669

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

		SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO					
1.1 - ATIVO CIRCULANTE					
1.1.1 - DISPONIBILIDADE					
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO					
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL S/A					143,71 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO					143,71 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE					
1.3.2 - ATIVO IMOBILIZADO					

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

FERNANDO DA SILVA

FUNÇÃO: DIRETOR

CPF: 226.630.928-51

ANTONIO MARCO MAZZANTE

FUNÇÃO: CONTABILISTA

CPF: 964.199.468-91

CT/CRC: 1SP188669

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

3.1 - RECEITA LÍQUIDA

3.1.1 - RECEITA

3.1.1.01 - RECEITA CORRENTE

3.1.1.01.0002 - DOAÇÃO EM ESPÉCIE

3.1.1.01.0004 - REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL DE CA

RECEITA CORRENTE

42.381,45 C

107.203,32 C

149.584,77 C

3.2 - DESPESAS

3.2.3 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA

3.2.3.01 - MAO DE OBRA DIRETA

3.2.3.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS

3.2.3.01.0007 - PIS REF. FOLHA

3.2.3.01.0013 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO

3.2.3.01.0016 - VALE TRANSPORTE

MAO DE OBRA DIRETA

99.486,93 D

70,08 D

743,81 D

1.999,48 D

102.300,30 D

3.3 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA

3.3.1 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS

3.3.1.01 - DESPESAS GERAIS

3.3.1.01.0004 - 13 SALÁRIOS

3.3.1.01.0011 - ENCARGOS SOCIAIS-FGTS

DESPESAS GERAIS

7.339,56 D

10.175,80 D

17.515,36 D

3.3.1.02 - DESPESAS GERAIS

3.3.1.02.0002 - DESPESAS COM CARTÓRIO

3.3.1.02.0003 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

3.3.1.02.0004 - MATERIAL DE INFORMÁTICA

3.3.1.02.0005 - MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO

3.3.1.02.0006 - DESPESAS C/ VEÍCULOS

3.3.1.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA

3.3.1.02.0010 - TELEFONE/TELEX/FAX/INTERNET

3.3.1.02.0011 - FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES

3.3.1.02.0015 - MATERIAIS COPA/COZINHA/LIMPEZA

3.3.1.02.0016 - SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS

3.3.1.02.0017 - CORREIOS E TELEGRAFOS

3.3.1.02.0020 - ENERGIA ELÉTRICA

3.3.1.02.0021 - COMBUSTÍVEL

3.3.1.02.0022 - PEDÁGIO

3.3.1.02.0023 - ESTACIONAMENTOS

3.3.1.02.0024 - DESPESA C/ GÁS

DESPESAS GERAIS

112,68 D

862,30 D

1.747,29 D

2.265,44 D

721,98 D

9.671,31 D

2.823,85 D

78,28 D

5.114,67 D

16,00 D

34,70 D

2.196,60 D

3.115,12 D

2.316,16 D

1.379,08 D

1.531,47 D

33.806,90 D

3.3.2 - DESPESAS CORRENTES

3.3.2.01 - DESPESAS CORRENTE

3.3.2.01.0005 - IMPOSTOS E TAXAS

3.3.2.01.0012 - ENCARGOS SOCIAIS-FGTS

DESPESAS CORRENTE

83,05 D

475,50 D

558,55 D

3.3.2.02 - DESPESAS GERAIS - ADMINISTRATIVAS

3.3.2.02.0006 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA

3.3.2.02.0008 - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO

3.3.2.02.0013 - MATERIAIS COPA/COZINHA/LIMPEZA

DESPESAS GERAIS - ADMINISTRATIVAS

2.400,00 D

6.120,73 D

252,99 D

8.773,72 D

3.3.2.04 - IMPOSTOS E TAXAS

3.3.2.04.0001 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

IMPOSTOS E TAXAS

962,44 D

962,44 D

3.3.5 - ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDO

MAZZANTE ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0017 INSTITUTO DE PERNAS PRO AR

CNPJ: 14.495.157/0001-40

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

3.3.5.01 - DESPESAS FINANCEIRAS

3.3.5.01.0001 - JUROS DE MORA

3.3.5.01.0003 - COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS

DESPESAS FINANCEIRAS

84,14 D

53,94 D

138,08 D

3.3.5.03 - RECEITAS FINANCEIRAS

3.3.5.03.0003 - RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

RECEITAS FINANCEIRAS

162,09 C

162,09 C

Total de RESULTADO DO EXERCÍCIO

14.308,49 D

(=) PREJUÍZO OPERACIONAL

14.308,49 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES

14.308,49 D

Provisão de Impostos:

Participações e Contribuições:

(=) Total do PREJUÍZO do Período:

14.308,49 D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

FERNANDO DA SILVA

FUNÇÃO: DIRETOR

CPF: 226.630.928-51

ANTONIO MARCO MAZZANTE

FUNÇÃO: CONTABILISTA

CPF: 964.199.468-91

CT/CRC: 1SP188669

FERNANDO DA SILVA
Representante legal

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir



PREFEITURA DE CAMPINAS